



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE - NÚMERO 2

TERÇA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2005

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO		VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO	
Portarias.....	62	Despacho.....	71
Despacho.....	65	Declaração.....	71
Direcção Regional da Cultura.....	66	Aviso.....	72
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS		Direcção Regional de Organização e Administração Pública.....	73
Despacho.....	67	SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA	
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR		Inspeção Regional do Trabalho.....	74
Despacho.....	70	Fundo Regional do Emprego.....	76
		Direcção Regional da Educação.....	76
		Direcção Regional da Juventude, Emprego e For- mação Profissional.....	79
		Direcção Regional da Educação Física e Desporto	79

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Despachos.....	81
Despacho (Extracto).....	82
Rectificações.....	82
Aviso.....	83
Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.....	84

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despachos.....	84
Despacho (Extracto).....	89
Centro de Saúde de Vila do Porto.....	89
Centro de Saúde de Ponta Delgada.....	90
Centro de Saúde da Ribeira Grande.....	90
Centro de Saúde de Vila Franca do Campo.....	90
Centro de Saúde da Praia da Vitória.....	91
Centro de Saúde da Calheta.....	92
Centro de Oncologia dos Açores Prof. Doutor José Conde.....	95
Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.....	95
Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.....	99

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despacho.....	104
Aviso.....	105
Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia.....	107
Direcção Regional de Turismo.....	107

Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos.....	107
---	-----

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portarias.....	108
Despacho.....	108
Despacho (Extracto).....	108
Rectificações.....	109

Instituto Regional de Ordenamento Agrário.....	109
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas.....	109

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Rectificação.....	109
-------------------	-----

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Despacho.....	110
---------------	-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso.....	110
Serviços Municipalizados.....	110

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Aviso.....	113
------------	-----

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA ILHA DO PICO

Aviso.....	113
------------	-----

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portarias

18/2005 - Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98 de 27 de Agosto e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A de 12 de Abril e de acordo com o n.º 7 do artigo 6.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 40/2002 de 16 de Maio.

Manda o Governo Regional dos Açores pelo seu Presidente, atribuir os seguintes subsídios:

- Centro, Cultural Social e Recreativo de Nossa Senhora da Piedade – Terceira – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Corda (Setembro 2003 -

- Restantes 50% - Apresentação do Relatório Final) - 750,00 €.

- Sociedade Filarmónica de Instrução e Recreio dos Artistas – Terceira – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro (Setembro 2003 – Restantes 50% - Apresentação do Relatório Final) – 750,00 €.

A despesa tem cabimento pela dotação inscrita no capítulo 40 – programa 25 – projecto 01 – classificação económica 04.07.01, alínea 02, do orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direcção Regional da Cultura.

19/2005 - Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98 de 27 de

Agosto e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A de 12 de Abril e de acordo com o n.º 7 do artigo 6.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 40/2002 de 16 de Maio.

Manda o Governo Regional dos Açores pelo seu Presidente, atribuir o seguinte subsídio:

Casa do Povo de Vila Franca do Campo – São Miguel -
- Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Corda (Setembro 2002 – subsídio pago na totalidade com a apresentação do Relatório Final) – 1 500,00 €.

A despesa tem cabimento pela dotação inscrita no capítulo 40 – programa 25 – projecto 01 – classificação económica 04.07.01, alínea 02, do orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direcção Regional da Cultura.

20/2005 - Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98 de 27 de Agosto e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A de 12 de Abril e de acordo com o n.º 7 do artigo 6.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 40/2002 de 16 de Maio.

Manda o Governo Regional dos Açores pelo seu Presidente, atribuir o seguinte subsídio:

- Sociedade Filarmónica União e Amizade – São Miguel – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro (Abril 2003 – 50% com a assinatura do contrato) – 1.726,20 €
- Coro de São Mateus – Graciosa – Curso de Educação Extra-Escolar Coral – formação musical (Setembro 2003 – 50% com a assinatura do contrato) – 1.541,25 €.

A despesa tem cabimento pela dotação inscrita no capítulo 40 – programa 25 – projecto 01 – classificação económica 04.07.01, alínea 02, do orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direcção Regional da Cultura.

21/2005 - Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98 de 27 de Agosto e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A de 12 de Abril e de acordo com o n.º 7 do artigo 6.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 40/2002 de 16 de Maio.

Manda o Governo Regional dos Açores pelo seu Presidente, atribuir os seguintes subsídios:

- Sociedade Filarmónica Rainha Santa Isabel – Terceira – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro (Setembro 2003 – Restantes 50% - Apresentação do Relatório Final) – 750,00 €
- Sociedade Filarmónica União Artista – Pico – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro (Setembro 2003 – Restantes 50% - Apresentação do Relatório Final) – 750,00 €

- Recreio Santamarense – Pico – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro (Setembro 2003 – Restantes 50% - Apresentação do Relatório Final) – 750,00 €
- Filarmónica Liberdade Lajense – Pico – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro (Setembro 2003 – Restantes 50% - Apresentação do Relatório Final) – 750,00 €
- Filarmónica Liberdade Lajense – Pico – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro (Setembro 2003 – Restantes 50% - Apresentação do Relatório Final) – 750,00 €
- Sociedade Filarmónica Recreio Ribeirense – Pico -
- Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro (Setembro 2003 – Restantes 50% - Apresentação do Relatório Final) – 750,00 €
- Sociedade Filarmónica União Ribeirense – Pico -
- Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro (Setembro 2003 – Restantes 50% - Apresentação do Relatório Final) – 750,00 €
- Sociedade Filarmónica União Musical da Piedade -
- Pico – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro (Setembro 2003 – Restantes 50% - Apresentação do Relatório Final) – 750,00 €
- Lira Fraternal Calhetense – Pico – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro (Setembro 2003 – Restantes 50% - Apresentação do Relatório Final) – 750,00 €
- Lira Fraternal Calhetense – Pico – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro (Setembro 2003 – Restantes 50% - Apresentação do Relatório Final) – 750,00 €
- Sociedade Filarmónica União Ribeirense – Pico -
- Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro (Setembro 2003 – Restantes 50% - Apresentação do Relatório Final) – 750,00 €
- Sociedade Recreio União Prainhense – Pico – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro (Setembro 2003 – Restantes 50% - Apresentação do Relatório Final) – 750,00 €
- Tuna Sol Mar da Fajã Grande – Flores – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Corda (Setembro 2003 – Restantes 50% - Apresentação do Relatório Final) – 750,00 €.

A despesa tem cabimento pela dotação inscrita no capítulo 40 – programa 25 – projecto 01 – classificação económica 04.07.01, alínea 02, do orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direcção Regional da Cultura.

9 de Dezembro de 2004. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

22/2005 - Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98 de 27 de Agosto e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 21.º do Decreto

Legislativo Regional n.º 13/2002/A de 12 de Abril e de acordo com o n.º 7 do artigo 6.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 40/2002 de 16 de Maio.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo seu Presidente, atribuir os seguintes subsídios:

- Sociedade Filarmónica Clube União – São Jorge -
- Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de sopro (Abril 2004 – Restantes 50% - Apresentação do Relatório Final) – 750,00 €
- Casa do Povo da Agualva – Terceira – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de corda (Setembro 2003 – Restantes 50% - Apresentação do Relatório Final) – 750,00 €
- Casa do Povo da Fonte do Bastardo – Terceira – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de corda (Setembro 2003 – Restantes 50% - Apresentação do Relatório Final) – 750,00 €
- Sociedade Musical União das Fontinhas – Terceira -
- Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de sopro (Setembro 2003 – Restantes 50% - Apresentação do Relatório Final) – 750,00 €
- Sociedade Lusitânia Clube Recreio Velense – São Jorge – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de sopro (Abril 2004 – 50% com assinatura do contrato) – 750,00 €
- Sociedade Lusitânia Clube Recreio Velense – São Jorge – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de sopro (Setembro 2003 – Restantes 50% - Apresentação do Relatório Final) – 750,00 €
- Filarmónica Eco Edificante – São Miguel – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de sopro (Abril 2004 – 50% com assinatura do contrato) – 750,00 €

A despesa tem cabimento pela dotação inscrita no capítulo 40 – programa 25 – projecto 01 – classificação económica 04.07.01, alínea 02, do orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direcção Regional da Cultura.

23/2005 - Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98 de 27 de Agosto e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A de 12 de Abril e de acordo com o n.º 7 do artigo 6.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 40/2002 de 16 de Maio.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo seu Presidente, atribuir o seguinte subsídio:

- Junta de Freguesia do Posto Santo – Terceira – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Corda (Setembro 2003 – Restantes 50% - Apresentação do Relatório Final) – 750,00 €.

A despesa tem cabimento pela dotação inscrita no capítulo 40 – programa 25 – projecto 01 – classificação económica 04.05.02, alínea 02, do orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direcção Regional da Cultura.

24/2005 - Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98 de 27 de Agosto e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A de 12 de Abril e de acordo com o n.º 7 do artigo 6.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 40/2002 de 16 de Maio.

Manda o Governo Regional, pelo seu Presidente, atribuir os seguintes subsídios:

- Agrupamento 944 de Guadalupe – Graciosa – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Corda (Abril 2004 – 50% com a assinatura do contrato) -
- 750,00 €
- Sociedade Rec. Filarmónica Fundação Brasileira -
- Ponta Delgada – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro (Setembro 2003 – 50% com a assinatura do contrato) – 750,00 €
- Orquestra Juvenil da Escola Preparatória de São Roque do Pico – Pico – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro (Setembro 2003 – com a assinatura do contrato e entrega do relatório final) -
- 1.500,00 €

A despesa tem cabimento pela dotação inscrita no capítulo 40 – programa 25 – projecto 01 – classificação económica 04.07.01, alínea 02, do orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direcção Regional da Cultura.

25/2005 - Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98 de 27 de Agosto.

Manda o Governo Regional dos Açores pelo seu Presidente, atribuir o subsídio de €18.326, destinado a Teodoro Camacho – São Miguel, no âmbito do projecto “Animação Teatral em Rabo de Peixe” para a realização de actividades culturais e devido ao interesse Regional do mesmo.

A despesa tem cabimento pela dotação inscrita em despesas do Plano – capítulo 40 – programa 25 – projecto 04 – classificação económica 04.08.02, do orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direcção Regional da Cultura.

26/2005 - Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98 de 27 de Agosto e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A de 12 de Abril e de acordo com o n.º 7 do artigo 6.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 40/2002 de 16 de Maio.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo seu Presidente, atribuir os seguintes subsídios:

- Grupo Folclórico e Etnográfico da Ribeirinha “Recordar e Conhecer” – Terceira – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Corda (Abril 2004 -
- 50% com assinatura do contrato) – 750,00 €

- Sociedade Musical Recreio da Terra Chã – Terceira – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Corda (Setembro 2003 – Restantes 50% - Apresentação do Relatório Final) – 750,00 €
- Sociedade Filarmónica Unânime Praiense – Faial - - Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Corda – Tuna (Setembro 2003 – Restantes 50% - Apresentação do Relatório Final) – 750,00 €
- Sociedade Filarmónica Unânime Praiense – Faial - - Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopros (Setembro 2003 – Restantes 50% - Apresentação do Relatório Final) – 750,00 €
- Sociedade Filarmónica União Faialense – Faial – - Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopros (Setembro 2003 – Restantes 50% - Apresentação do Relatório Final) – 750,00 €
- Sociedade Filarmónica Artista Faialense – Faial - - Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopros (Setembro 2003 – Restantes 50% - Apresentação do Relatório Final) – 750,00 €
- Casa do Povo de Rosais – São Jorge – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Corda (Setembro 2003 – Restantes 50% - Apresentação do Relatório Final) – 750,00 €

A despesa tem cabimento pela dotação inscrita no capítulo 40 – programa 25 – projecto 01 – classificação económica 04.07.01, alínea 02, do orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direcção Regional da Cultura.

27/2005 - Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98 de 27 de Agosto e nos termos da alínea p) do artigo 69.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/98/A, de 5 de Maio e de acordo com a alínea a) do n.º 8 da Portaria n.º 83/99, de 2 de Dezembro.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo seu Presidente, atribuir o seguinte subsídio:

Paulo Alexandre Bretão Martins – Terceira – 2.495,22 €

Para fazer face a bolsa de estudo de Licenciatura em Ensino da Música (ano lectivo 2004/2005).

A despesa tem cabimento pela dotação inscrita no capítulo 40 – programa 25 – projecto 01 – classificação económica 04.08.02, alínea 09, do orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direcção Regional da Cultura.

21 de Dezembro de 2004. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

28/2005 - Considerando o relevante interesse para a Região das múltiplas iniciativas de carácter sócio-cultural que o Carrefour Lusophone, de Montreal, Quebec tem vindo a desenvolver com vista à integração dos emigrados nas comunidades em que se inserem.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 5 do artigo 5º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004, de 6 de Dezembro, e nos termos do artigo 1º, da alínea l) do artigo 2º, alínea a) do artigo 3º e artigo 4º da Portaria n.º 74/99, de 2 de Setembro, conceder uma comparticipação financeira ao Carrefour Lusophone, em Montreal, Québec, na importância de € 8 940,00 (oito mil novecentos e quarenta euros), para apoio no desenvolvimento e execução do seu plano de actividades.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, do Programa 29 – Cooperação Externa, Projecto 29.02 – Emigrado/Repatriado, Acção – Integração do Emigrado/Repatriado, Classificação Económica 04.09.03 – - Resto do Mundo – Países Terceiros e Organizações Internacionais, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

29 de Dezembro de 2004. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Despacho

17/2005 - Considerando que, da composição da Conselho Nacional do Combate à Droga e à Toxicodependência, faz parte um representante do Governo Regional dos Açores;

Considerando, para mais, a nomeação e formação do IX Governo Regional dos Açores, efectuada a 16 de Novembro de 2004;

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 1/2003, de 6 de Janeiro, que reorganiza as estruturas de coordenação do combate à droga e à toxicodependência, no uso das competências atribuídas pelo n.º 1 do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, diploma que define a Estrutura Orgânica do IX Governo Regional dos Açores, e sob proposta do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, decido:

1. Nomear o Professor Francisco Alberto Valadão Vaz, adjunto do Gabinete do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, como representante efectivo do Governo Regional dos Açores no Conselho Nacional do Combate à Droga e à Toxicodependência, e como suplente, a Dra. Susana Paula Costa Bettencourt Alves, Licenciada em Psicologia, do quadro de pessoal do Hospital do Santo Espírito de Angra do Heroísmo;
2. Revogar o Despacho n.º 543/2003, de 3 de Julho, publicado no *Jornal Oficial* n.º 29, II Série, de 22 de Julho de 2003.
3. O presente despacho produz efeitos imediatos.

29 de Dezembro de 2004. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA

Contratos-programa

3/2005 - 1.º Outorgante: A Presidência do Governo Regional, representada pelo Director Regional da Cultura, Vasco Pereira da Costa.

2.º Outorgante: Paróquia do Santíssimo Salvador da Sé, pessoa colectiva n.º 512054819, neste acto representada pelo Senhor Padre Hélder Manuel Fonseca Mendes, titular do Bilhete de Identidade n.º 6952787 e Contribuinte Fiscal n.º 113798156, residente na Rua da Palha, 37, freguesia da Sé, concelho de Angra do Heroísmo.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato, de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.ª

O 1.º outorgante atribui a quantia de 932,25 € (novecentos e trinta e dois euros e vinte e cinco cêntimos), a título de subsídio ao 2.º outorgante, destinado ao tratamento de duas pinturas a óleo (D. Frei Alexandre da Sagrada Família e um Sacerdote), pertencente à Igreja da Sé, classificado como Imóvel de Interesse Concelhio, sendo a comparticipação nos termos do n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/A, de 30 de Maio, de acordo com o projecto aprovado e que faz parte do presente contrato.

2.ª

1. O processamento do subsídio atribuído pelo 1.º outorgante, será escalonado do seguinte modo:

- a) 10% do valor global, após o início da intervenção;
- b) 30% do valor global, após estarem executados 50% dos trabalhos comparticipados;
- c) 60% após a entrega do relatório final da conclusão dos trabalhos.

2. A atribuição de cada uma das percentagens do subsídio depende da aprovação prévia dos trabalhos, pela Direcção Regional da Cultura, a quem cabe verificar, sempre que o entenda, se os trabalhos estão a ser executados de acordo com o projecto aprovado, sendo cada liquidação, antecedida da apresentação dos documentos e fotografias comprovativos da obra executada.

3.ª

O 2.º outorgante declara aceitar a totalidade das condições previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/A, de 30 de Maio, nos termos da alínea b), do artigo 14.º do citado diploma.

4.ª

1. O 2.º outorgante compromete-se a iniciar o empreendimento no ano de 2004, e concluir a obra antes do final de 2005.

2. O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante, relatórios sobre a execução dos trabalhos,

descrevendo as despesas da obra e apresentando os respectivos comprovativos (facturas ou recibos), bem como autos de medição e fotografias dos trabalhos efectuados.

3. Qualquer atraso na conclusão da obra ou eventual suspensão dos trabalhos deverá ser comunicada à Direcção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

5.ª

O incumprimento do presente contrato e utilização da verba atribuída para outros fins, por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante subsidiado.

6.ª

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

7.ª

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

3 de Dezembro de 2004. - O 1.º Outorgante. - O 2.º Outorgante.

4/2005 - 1.º Outorgante: A Presidência do Governo Regional, representada pelo Director Regional da Cultura, Vasco Pereira da Costa.

2.º Outorgante: Fábrica da Igreja Paroquial de Santo António do Porto Judeu, pessoa colectiva n.º 512033587, neste acto representada pelo Senhor Padre João Manuel Bettencourt Machado Pires, titular do Bilhete de Identidade n.º 10061479 e Contribuinte Fiscal n.º 202878015, residente no Paçal da Feteira, sito na Cruz das Almas, freguesia da Feteira, concelho de Angra do Heroísmo.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato, de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.ª

O 1.º outorgante atribui a quantia de 10.234,98 € (dez mil duzentos e trinta e quatro euros e noventa e oito cêntimos), a título de subsídio ao 2.º outorgante, destinado ao tratamento de conservação e restauro de três pinturas a óleo s/tela da Igreja Paroquial do Porto Judeu, classificado como Imóvel de Interesse Concelhio, sendo a comparticipação nos termos do n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/A, de 30 de Maio, de acordo com o projecto aprovado e que faz parte do presente contrato.

2.^a

1. O processamento do subsídio atribuído pelo 1.º outorgante, será escalonado do seguinte modo:

- a) 10% do valor global, após o início da intervenção;
- b) 30% do valor global, após estarem executados 50% dos trabalhos comparticipados;
- c) 60% após a entrega do relatório final da conclusão dos trabalhos.

2. A atribuição de cada uma das percentagens do subsídio depende da aprovação prévia dos trabalhos, pela Direcção Regional da Cultura, a quem cabe verificar, sempre que o entenda, se os trabalhos estão a ser executados de acordo com o projecto aprovado, sendo cada liquidação, antecedida da apresentação dos documentos e fotografias comprovativos da obra executada.

3.^a

O 2.º outorgante declara aceitar a totalidade das condições previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/A, de 30 de Maio, nos termos da alínea b), do artigo 14.º do citado diploma.

4.^a

1. O 2.º outorgante compromete-se a iniciar o empreendimento no ano de 2004, e concluir a obra antes do final de 2005.

2. O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante, relatórios sobre a execução dos trabalhos, discriminando as despesas da obra e apresentando os respectivos comprovativos (facturas ou recibos), bem como autos de medição e fotografias dos trabalhos efectuados.

3. Qualquer atraso na conclusão da obra ou eventual suspensão dos trabalhos deverá ser comunicada à Direcção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

5.^a

O incumprimento do presente contrato e utilização da verba atribuída para outros fins, por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante subsidiado.

6.^a

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

7.^a

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

3 de Dezembro de 2004. - O 1.º Outorgante.- O 2.º Outorgante.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Despacho

16/2005 - Tendo em vista dar uma resposta mais eficaz em termos operativos e à prioridade política das acções no domínio da agricultura, a estrutura orgânica do IX Governo Regional dos Açores, fixada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004, de 11 de Dezembro, procedeu à criação da Direcção Regional dos Assuntos Comunitários da Agricultura, chefiada por um director regional.

Tornando-se necessário preencher o lugar de Director Regional dos Assuntos Comunitários da Agricultura, importa que a escolha recaia em personalidade que, pela sua formação, experiência e percurso profissional, demonstre a aptidão necessária à prossecução das competências e ao exercício das funções que correspondem àquele cargo.

A sua formação académica, as reconhecidas capacidades de chefia, técnicas e humanas, bem como a experiência e relevante actividade profissional desenvolvida pela licenciada Fátima da Conceição Lobão Santos da Silveira Amorim, em particular a resultante do exercício do cargo de Directora do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Ilha Terceira, permitem concluir pelo seu adequado perfil e de possuir os requisitos estabelecidos no artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, para o exercício do cargo de Directora Regional dos Assuntos Comunitários da Agricultura.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 18.º, e nos n.ºs 1 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1. A licenciada Fátima da Conceição Lobão Santos da Silveira Amorim é nomeada, para em regime de comissão de serviço, e por um período de três anos, exercer o cargo de Directora Regional dos Assuntos Comunitários da Agricultura, lugar previsto no n.º 4 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, diploma que aprova a estrutura orgânica do IX Governo Regional dos Açores.
2. A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviços e produz efeitos a partir da data do presente despacho.
3. Nos termos do n.º 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, é publicada em anexo nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

13 de Dezembro de 2004. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

Nota curricular académica e profissional

1. DADOS BIOGRÁFICOS

Nome: Fátima da Conceição Lobão Santos da Silveira Amorim

Data de Nascimento: 10 de Maio de 1965

Naturalidade: Freguesia de Santa Cruz da Graciosa, Graciosa

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Angra do Heroísmo

Cédula Profissional: 30731

2. HABILITAÇÕES LITERÁRIAS

Concluiu a Licenciatura em Engenharia Agronómica no Instituto Superior de Agronomia, Universidade Técnica de Lisboa, em 28 de Janeiro de 1991, com a classificação final de 12 (doze) valores.

Efectuou o relatório de estágio, intitulado “Estudo de Gestão Técnico-Económica em dois Grupos de Explorações localizadas em zonas distintas da Ilha Terceira”, trabalho efectuado no Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira e apresentado neste mesmo Serviço.

3. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Cursos:

Frequentou o curso de Formação de Monitores FF1 01/91 com 90 horas de duração, no período de 91/03/04 a 91/03/22 em Angra do Heroísmo, organizado pela Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, com aprovação.

Frequentou o curso de Métodos Estatísticos para a Análise de Dados, no período de 92/09/28 a 92/10/02, em Angra do Heroísmo, organizado pela Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, com aprovação.

Frequentou o curso de Técnicas de Análise e Conselho de Gestão no período de 92/04/19 a 92/05/03, no Centro de Formação Profissional do Gil Vaz, em Pegões, organizado pela Direcção Geral de Planeamento e agricultura, com aprovação.

Frequentou o curso de Iniciação ao Gestagro - Contabilidade de Gestão, no período de 94/09/05 a 94/09/09, em Angra do Heroísmo, organizado pela Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário.

Frequentou o curso de Formação de CEO, com 40 horas de duração, no período de 94/11/07 a 94/11/11 em Miraflores-Lisboa, organizado pelo IEADR.

Frequentou o curso de Formação de Formadores em Política Agrícola Comum e Desenvolvimento Rural com 120 horas de duração, no período de 94/11/16 a 94/12/02 e 94/12/12 a 94/12/16 em Caldas das Rainhas e Lisboa, organizado pelo IEADR.

Frequentou o curso de Formação Present, com 40 Horas de duração, no período de 16/01/95 a 20/01/95, em Miraflores-Lisboa, organizado pelo IEADR.

Frequentou o curso de Contabilidade Agrícola, com 70 horas de duração, no período de 18/09/95 a 29/09/95, no Centro de Formação Profissional na Vinha Brava, organizado pela DRDA.

Frequentou o curso de File Maker, com 30 Horas de duração, no período de 27/10/97 a 31/10/97, no Centro de Formação Profissional da Administração Pública, organizado pelo CEFAPA.

Frequentou a acção de Formação para Técnicos, sobre os seguintes assuntos: Plano de Desenvolvimento Regional; Reforma da P.A.C.; P.O.S.E.I.M.A.; Medidas de Acompanhamento da P.A.C.; REG. 2328; Cessação da Actividade Agrícola; Ordenamento Agrário, no período de 93/12/14 a 93/12/15, em Angra do Heroísmo, organizado pela Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário.

Frequentou a acção de Formação para Técnicos, sobre os seguintes assuntos: Contabilidades RICA e Margens Brutas Standart, no período de 97/12/18 a 97/12/20, em Angra do Heroísmo, organizado pela Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, no Centro e Formação Profissional da Vinha Brava.

Frequentou a acção de Formação para Técnicos do SDA, sobre Candidaturas a Prémios e Subsídios, no período de 97/02/10 a 97/02/11, em Ponta Delgada, organizado pelo IAMA.

Frequentou o curso de “Controlo de Qualidade de Informação RICA e Caracterização Económica das Actividades Agro-Pecuárias”, ministrada em Angra do Heroísmo, de 15 a 19 de Dezembro de 1997.

Frequentou o Curso “Instrução e Organização de Processos Disciplinares”, promovido pelo Centro de Formação da Administração Pública dos Açores, realizado de 98/05/18 a 98/05/22 em Angra do Heroísmo.

Frequentou o Curso “Regime de Despesas e Contratação de Bens e Serviços”, promovido pelo Centro de Formação da Administração Pública dos Açores, realizado de 98/09/16 a 98/09/18 em Angra do Heroísmo.

Frequentou o Curso de “Controlo de Qualidade, da Rede de Informação de Contabilidade Agrícola – Instrumentos Informáticos”, ministrada em Madalena do Pico, de 26 a 30 de Outubro de 1998.

Frequentou o curso de Contabilidade Agrícola, no ano de 2003, no Centro de Formação Profissional na Vinha Brava, organizado pela DRDA.

Frequentou o Curso “Estruturação e elaboração de planos e relatórios de actividades”, promovido pelo Centro de Formação da Administração Pública dos Açores, realizado no ano 2003 em Angra do Heroísmo.

Frequentou o Curso “Técnicas de Entrevista e Análise de Informação para júris de concursos”, promovido pelo Centro de Formação da Administração Pública dos Açores, realizado de 04/05/24 a 04/05/28 em Angra do Heroísmo.

Jornadas:

Participou nas Jornadas de Gestão da Empresa Agrícola, nos dias 26, 27 e 28 de Fevereiro de 1992, no Luso, organizado pela Direcção Geral de Planeamento e Agricultura.

Participou nas “II Jornadas de Apicultura dos Açores”, que decorreram em Angra do Heroísmo nos dias 12 e 13 de Maio de 2000.

Encontros:

Participou no I Encontro Nacional de Informação e Estatística Agrícola, de 9 a 11 de Novembro de 1993 em Trás-os-Montes.

Círculo de Estudos:

Frequentou o Círculo de Estudos de Bovinicultura, no período de 94/05/25 a 94/05/27, em Angra do Heroísmo, organizado pela Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário.

Congressos:

Participou no VI Congresso da Agricultura dos Açores, de 14 a 16 de Setembro de 1994 na Graciosa.

Participou no V Congresso de Zootecnia-Novos Rumos da Zootecnia, no período de 1,2 e 3 de Junho de 1995 em Angra do Heroísmo.

Participou no IX Congresso da Agricultura dos Açores, que se realizou de 6 a 8 de Novembro de 1997, na escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, organizado pela Federação Agrícola dos Açores.

Feiras:

Visitou a Feira Ovibeja de 27 a 29 de Março de 1998.

Seminários:

Participou no Seminário Esquema de Desenvolvimento do Espaço Comunitário, organizado pelo DREPA, no auditório de Rádio Clube de Angra, em 23 de Abril de 1998.

Participou no Seminário "Euro, a Hora da Verdade na Administração Pública", realizado em Angra do Heroísmo, nos dias 1 e 2 de Outubro de 1998.

Participou no Seminário "Qualidade nas Indústrias Agro-Alimentares", organizado pelo Laboratório Regional de Veterinária, que decorreu nos dias 18 e 19 de Maio de 2000 em Angra do Heroísmo.

Participou no Seminário "Proximidade da Nova Moeda: Euro", organizado pelo Centro de Formação da Administração Pública dos Açores, realizado em 15 de Junho de 2001, em Angra do Heroísmo.

Colóquios:

Participou no Colóquio "Administração Aberta/ Acesso aos Documentos Administrativos", promovido pelo Secretário Regional da Presidência, em colaboração com a CADA, na Escola Superior de Enfermagem em 4 de Maio de 1999.

Ações de Informação:

Participou nas Acção de Informação/Sensibilização sobre "Deficiência/Reabilitação", realizada em 22 de Maio de 1997, em Angra do Heroísmo.

Participou na Acção de Informação sobre o Euro, no dia 11 de Outubro de 2001, promovida pela Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário.

Participou no ano 2001, de uma acção de informação sobre BSE.

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Iniciou funções como contratada a termo certo no Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira, em 4 de Julho de 1991, na área de Contabilidade e Gestão da Empresa Agrícola.

Iniciou em 1 de Maio de 1992 e terminou em 1 de Maio de 1993, o estágio de ingresso na função pública na área de Contabilidade e Gestão da Empresa Agrícola.

No mesmo período em que realizou o estágio colaborou no sector de Ajudas ao Rendimento e ao Investimento ao Produtor Agrícola.

Nomeada por urgente conveniência de serviço, para o lugar de Técnica Superior de 2ª classe, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1993.

Promovida em 1995 a Técnica Superior de 2ª classe do quadro de pessoal do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira.

Promovida em 1999 a Técnica Superior Principal do quadro de pessoal do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira.

Experiência profissional em Contabilidade e Gestão Agrícola.

Tem experiência na área de informática, MS-DOS e Macintosh.

Colaborou na área de Formação Profissional Agrícola, nomeadamente nas seguintes acções de monitoragem e vulgarização no S.D.A.T:

- Monitora do módulo de Contabilidade Agrícola, no Curso de Empresários Agrícolas do Cabo da Praia (CEA 01/91/TER)
- Monitora do módulo de Gestão da Empresa Agrícola, no Curso de Empresários Agrícolas do Raminho (CEA 02/91/TER)
- Monitora do módulo de Contabilidade Agrícola, no Curso de Empresários Agrícolas de S. Sebastião (CEA 02/90/TER)
- Monitora do Curso Monográfico de Contabilidade Agrícola, Doze Ribeiras (CONT 01/91/TER)
- Monitora do Curso Monográfico de Contabilidade Agrícola, S. Sebastião (CONT 02/91/TER)
- Monitora do módulo de Gestão da Empresa Agrícola, no Curso de Empresários Agrícolas do Cabo da Praia (CEA 01/91/TER)
- Monitora do módulo de Gestão da Empresa Agrícola, no curso de Empresários Agrícolas de S. Bento (CEA 01/90/TER)
- Monitora do módulo de Gestão da Empresa Agrícola, no Curso de Empresários Agrícolas de S. Sebastião (CEA 02/90/TER)
- Monitora do módulo de Informações Gerais no curso F.B.A. 01/96/TER.
- Monitora do módulo de Informações Gerais no curso F.B.A. 02/96/TER.
- Monitora no curso de Técnicos de Gestão de Pecuária, da disciplina de Gestão, com uma carga horária de 14 horas.
- Monitora no curso de Técnicos de Gestão de Pecuária, da disciplina de Informática, com uma carga horária de 21 horas.

- Monitora do curso de Contabilidade, tema Contabilidade entre 12/10 e 24/11/98.
- Monitora do curso de Gestão, tema Gestão entre 2/12 e 17/12/98.
- Monitora da disciplina de Formação Geral no Curso de Técnicos de Gestão de Pecuária, com uma carga horária de 48 horas.
- Monitora do curso de Formação Geral, tema Caracterização e Legislação Comunitária no dia 11/01/99 e entre 22/01 e 27/01/99.
- Monitora do curso de Contabilidade e Gestão, tema Apoios a Contabilidade no dia 13/01/99.
- Monitora do curso de Formação Geral, tema Caracterização e Legislação Comunitária entre 20/01 e 5/02/99.
- Monitora do curso de Formação Geral, tema Legislação Comunitária entre 5/03/99 e 9/03/99.
- Monitora do curso de Produção Animal, tema Legislação Específica entre 22 e 24/11/99.
- Monitora do curso de Contabilidade e Gestão, tema Contabilidade e Gestão, entre 13/10 e 20/12/99.
- Monitora do curso de Produção Animal, tema Legislação Específica entre 14/02 e 15/02/2000.
- Monitora do Curso de Contabilidade e Gestão, tema Contabilidade e Gestão nos dias 19, 20 e 23/10/2000 e entre 27/11 e 11/12/2000.
- Monitora do curso de Contabilidade e Gestão, tema Contabilidade e Gestão, entre os dias 13 e 14/02/2001.
- Monitora do Curso de Técnico de Gestão de Pecuária na área de contabilidade nos anos de 1997 e 1998.
- Monitora do Curso de Técnico de Gestão de Pecuária na área de contabilidade nos anos de 2002 e 2003.
- Monitora do curso de Contabilidade e Gestão, tema Contabilidade e Gestão, no ano 2003 e 2004.

Colaborou na área de Divulgação Agrária, participando no ano 93/94 em cinco reuniões nas freguesias das Cinco Ribeiras, Altares, Cabo da Praia, Raminho, Vila Nova, Conceição, Biscoitos e S. Sebastião, sobre os seguintes temas: Prémios e Subsídios à Agricultura.

Organizou quatro conselhos de gestão, dos grupos do Cabo da Praia e Cinco Ribeiras em 1992/1993 e 1993/1994.

Responsável pelo sector da Política Sócio-Estrutural, entre os anos de 1993 e 1997. Nomeadamente na condução e organização das candidaturas as seguintes ajudas:

- POSEIMA (Vacas Leiteiras)
- Indemnizações Compensatórias
- Prémio Especial aos Bovinos Machos
- Prémio Especial as Vacas Aleitantes
- Gasóleo Agrícola
- Reforma Antecipada
- Medidas Agro – Ambientais (Extensificação da Produção Pecuária e Raça Autócone Ramo grande)
- Complemento ao Prémio Especial aos Bovinos Machos

Responsável pela base de dados SIARA nos Serviços de Desenvolvimento Agrário da Terceira, entre 1993 e 1997.

Nomeada em comissão de Serviço a partir de 7 de Fevereiro de 1997, pelo período de 3 anos, como Directora do Serviço

de Desenvolvimento Agrário da Terceira. A partir de 200º e até 2002, ficou em gestão corrente. Desde 2002 e até presente data encontra-se a desempenhar funções de Directora de Serviço.

Colaborou na organização do Fórum Agrícola 2000, que se realizou na Escola Superior de Enfermagem em Angra do Heroísmo, no dia 13 de Março de 1998.

Colaborou na organização da Feira Açores nos anos de 1997 e 2000.

Participou na organização da visita do Governo Regional à ilha Terceira – área da agricultura no dia 23/10/97.

Participou na organização da visita do Governo Regional à ilha Terceira – área da agricultura no dia 29/11/98.

Nomeada pela Secretária Regional da Agricultura e Pescas como sua representante no Plano Director Municipal de Angra do Heroísmo e Praia da Vitória.

Certificada como formadora pela Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, em 27/01/1997.

Representante da Secretária da Agricultura e Pescas no sorteio do Júri para os Cargos de Chefe de Divisão Da Direcção Regional das Pescas.

Nomeada como membro do júri de vários concursos de acesso e de ingresso de pessoal na Função Pública, mais especificamente no SDAT, nos anos de 1997, 1998, 1999, 2000 e 2001, 2002, 2003 e 2004.

Nomeada como membro do júri de vários Concursos de Aquisição de Bens e Serviços para o Estado, mais especificamente no SDAT; nos anos de 1997, 1998, 1999, 2000 e 2001, 2002, 2003 e 2004.

No ano de 2000 e 2001 promoveu várias acções de divulgação sobre o SNIRB na Ilha Terceira.

Responsável no ano 2001, pelo Plano de Desratização para a Ilha Terceira, na qual esteve representadas várias entidades (S.R.Ambiente, S.R.Obras Públicas, Direcção Regional dos Recursos Florestais, Direcção Regional da Educação, S.R. Agricultura e Pescas, Direcção Regional da Saúde e Câmaras Municipais de Angra do Heroísmo e Praia da Vitória).

Organizou no ano 2001, uma acção de divulgação sobre Medidas Agro-Ambientais no Centro de Formação Profissional da Ilha Terceira.

Responsável pela abertura no recinto da Feira Açores (onde actualmente funciona a feira do gado), de um gabinete de atendimento ao agricultor.

Acompanhou no ano de 2000 e 2001, diversas Inspeções Comunitárias na área veterinária (Brucelose, BSE e Bem Estar Animal).

Responsável pela realização da Feira Açores em 2004.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Despacho

15/2005 - Considerando que, de acordo com a Estrutura do IX Governo Regional, as matérias referentes às pescas,

incluindo os respectivos sectores de transformação e comercialização, estão atribuídas à Secretária Regional do Ambiente e do Mar.

Considerando que, nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, o Governo Regional integra o Subsecretário Regional das Pescas, na dependência do Secretário Regional do Ambiente e do Mar.

Considerando que o Subsecretário Regional das Pescas tem, nos termos do artigo 15.º, n.º 2, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, os poderes que lhe forem delegados por despacho conjunto do Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Ambiente e do Mar.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 67.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e no n.º 2 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, determina-se o seguinte:

1. Delegar no Subsecretário Regional das Pescas as competências atribuídas à Secretária Regional do Ambiente e do Mar, em matéria de pescas, incluindo os respectivos sectores de transformação e comercialização.
2. A delegação referida no número anterior compreende as competências relativas à Inspeção Regional das Pescas.
3. O presente Despacho produz efeitos a partir da presente data.

11 de Dezembro de 2004. - O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO

Despacho

18/2005 - Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e tendo em conta o disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 9/98/A, de 29 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 8/99/A, de 29 de Maio, delego no Director Regional de Organização e Administração Pública, licenciado Victor Jorge Ribeiro Santos, as seguintes competências:

- a) Autorizar o processamento das verbas inscritas no Orçamento do Estado e destinadas aos municípios e freguesias da Região Autónoma dos Açores, nomeadamente, os fundos da lei das finanças locais em vigor e as remunerações e encargos dos membros das juntas de freguesia em regime de tempo inteiro ou meio tempo;

- b) Autorizar o processamento das verbas relativas à cooperação financeira indirecta, que nos termos da legislação aplicável são da responsabilidade deste departamento;
- c) Autorizar o processamento das verbas relativas ao pagamento de encargos de funcionamento dos conselhos de ilha;
- d) Autorizar o processamento dos duodécimos destinados a despesas de funcionamento dos serviços sociais do funcionalismo público da Região, de acordo com as dotações anuais inscritas no Plano e Orçamento da Região.

O presente despacho produz efeitos desde 16 de Novembro de 2004, ficando deste modo ratificados todos os actos praticados desde esta data.

15 de Dezembro de 2004. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

Declaração

Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas – – isenção

1/2005 - De acordo com o disposto na alínea d) do artigo 103.º da Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto, segunda alteração do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro, e do artigo 10.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, declara-se que, por despacho do Vice-Presidente do Governo, de 10 de Dezembro de 2004 que a Associação Musical – Grupo Coral de S. José, contribuinte n.º 512045712, com sede no Campo de S. Francisco, freguesia de S. José, Pessoa Colectiva de Utilidade Pública, conforme despacho publicado no Jornal Oficial II Série n.º 3 de 18 de Janeiro de 2000, beneficia da isenção de IRC nos termos do artigo 10.º do Código do IRC, em conjugação com o disposto no artigo 1.º e) da Lei 151/99 de 14 de Setembro, no que respeita aos rendimentos englobáveis correspondentes às categorias constantes do n.º 1 do artigo 1.º do Código do IRS, a seguir indicados:

- Categoria B – Rendimentos directamente derivados do exercício das actividades desenvolvidas no âmbito dos seus fins estatutários;
- Categoria E – Rendimentos de capitais, com excepção de quaisquer títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor;
- Categoria F – Rendimentos prediais
- Categoria G – Rendimentos patrimoniais

17 de Dezembro de 2004. - O Chefe de Gabinete, *Francisco Sérgio Frade Frota Tavares Barros*.

Aviso

21/2005 - 1. De acordo com o disposto no Decreto- Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Decreto- Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, e conforme despacho do Vice-Presidente, 27 de Dezembro de 2004, proferido ao abrigo do Despacho n.º 1107/2004, publicado no Jornal Oficial, II série, n.º 51 de 21 de Dezembro, faz-se público que, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assessor da carreira técnica superior, na área de Economia, do quadro de pessoal anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2000/A, de 12 de Setembro, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 21/2003/A e 30/2004/A, respectivamente, de 8 de Maio e 25 de Agosto.

2. O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga, esgotando-se com o seu preenchimento.

3. O local de trabalho é em Ponta Delgada, nas instalações da Vice-Presidência.

4. O vencimento, as condições de trabalho e as regalias sociais são as vigentes para o lugar e categoria objecto do presente concurso.

5. O conteúdo funcional correspondente ao lugar a prover é o mencionado na alínea a) do n.º 1 do artigo 3º do Despacho Normativo n.º 53/88, de 17 de Maio.

6. O concurso é aberto a todos os funcionários que, para além de preencherem os requisitos gerais previstos no n.º 2 do artigo 29º do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho, reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Possuam licenciatura em Economia;
- b) Possuam a categoria de técnico superior principal;
- c) Possuam naquela categoria, pelo menos três anos classificados de “*Muito Bom*”, ou cinco anos classificados de “*Bom*”.

7. O método de selecção a utilizar, conforme Despacho Normativo n.º 53/88, de 17 de Maio e alínea b) do n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei 44/99, de 11 de Novembro, consiste na apreciação e discussão pública do currículo profissional do candidato.

8. Para além da apreciação e discussão pública do currículo profissional, os candidatos poderão também apresentar um trabalho nos termos em que o permite o artigo 16º do Despacho Normativo n.º 53/88, de 17 de Maio.

9. A classificação final dos candidatos corresponderá à classificação obtida no método ou métodos (no caso de apresentação de trabalho) de selecção aplicável, sendo valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem uma classificação inferior a 9,5 valores.

10. Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação do método ou métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11. Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser elaborados em papel adequado, dirigidos ao presidente do júri do concurso do concurso, Palácio da Conceição, Rua 16 de Fevereiro – 9504-508 Ponta Delgada, podendo ser entregues em mão própria ou remetidos pelo correio para o mesmo endereço, desde que registados com aviso de recepção e dentro do prazo referido no n.º 1 do presente aviso.

12. Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações Profissionais (estágios, acções de formação, seminários, conferências, colóquios, com a indicação da duração em horas dos respectivos cursos);
- d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na carreira técnica superior;
- e) Experiência Profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar;
- f) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, de como possui os requisitos gerais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 29º do Decreto- Lei 204/98, de 11 de Julho;
- g) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

13. O requerimento deve conter também a opção do candidato quanto à apresentação ou não do trabalho a que se reporta o n.º 8 do presente aviso.

14. Conjuntamente com o requerimento de admissão ao concurso os candidatos devem apresentar, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

- a) Certificado, ou outro documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração devidamente actualizada e autenticada, emitida pelos serviços a que o candidato pertence, da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detém e respectiva antiguidade, bem como a classificação de serviço;
- c) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado e assinado;.

15. Na fase de candidatura, não é exigida a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas a que se reportam as alíneas a) a e) do n.º 2 do artigo 29º, desde que os candidatos declarem sob compromisso de honra possuí-los, e desde que o façam no próprio requerimento.

16. Os candidatos que não apresentarem a declaração de compromisso de honra a que respeita o ponto anterior e não tenham entregue os documentos que os comprovem, são excluídos do presente concurso.

17. Os elementos referidos nas alíneas c) e g) do número 12 só serão considerados pelo júri quando devidamente comprovados, bastando para o efeito a junção de fotocópia simples dos referidos documentos.

18. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos.

19. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

20. A publicitação da relação dos candidatos e a notificação dos candidatos excluídos efectuar-se-ão nos termos dos Artigos 33º e 34º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.

21. Os candidatos admitidos serão notificados do dia e hora da realização da discussão pública do seu currículo, bem como do prazo concedido para a apresentação do trabalho, quando for caso disso, nos termos do nº 1 do artigo 35º do Decreto-lei nº Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho.

22. A lista de classificação final será publicada de acordo com o disposto no Artigo 40º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

23. Quer a relação dos candidatos admitidos quer a lista de classificação final serão afixadas no placar existente no r/c do Palácio da Conceição – Serviços Dependentes do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento.

24. O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Dra. Hélia Maria da Rosa Pinheiro, assessora.

Vogais

efectivos: Dr. Rogério Gomes Moitoso, Director de Serviços que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Dr.ª Maria Eduarda Alves Cardoso Santos Vieira, Chefe de Divisão.

Vogais

suplentes: Dr. Pedro Chaves de Faria e Castro, assessor principal;
Dr.ª Teresa Maria da Silveira Torres Castro Neves Rebelo, Chefe de Divisão.

30 de Dezembro de 2004. – O Presidente do Júri, *Hélia Maria da Rosa Pinheiro*.

DIRECÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de portaria

28/2005 - Pela portaria, do Vice-Presidente do Governo, de 28 de Dezembro de 2004, é atribuída à Caixa Geral de Depósitos, a quantia de 3.207,41 € destinada ao pagamento da bonificação de juros dos seguintes empréstimos municipais:

194.772 € contraído pelo município de São Roque do Pico, em 18 de Dezembro de 2002, para a obra de reabilitação de 17 ruas do concelho - bonificação de juros no valor de 1.593,48 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 124/2002, de 27 de Junho.

53.838 € contraído pelo município de São Roque do Pico, em 18 de Dezembro de 2002, para a obra de abastecimento de água aos Arcos, Baía de Canas e Canto em Santo Amaro - bonificação de juros no valor de 440,46 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 124/2002, de 27 de Junho.

143.434 € contraído pelo município de São Roque do Pico, em 18 de Dezembro de 2002, para a obra do aterro sanitário da Ilha do Pico - bonificação de juros no valor de 1.173,47 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 85/2001, de 12 de Julho.

Estes valores serão pagos pela seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – despesas do plano – programa 30 -
- administração regional e local – subdivisão 02 – coo-
peração com as autarquias locais – classificação eco-
nómica 04.05.02-y – transferências correntes – admi-
nistração local – Região Autónoma dos Açores – Mu-
nicípios.

28 de Dezembro de 2004. - O Director Regional, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

31/2005 - Por despacho do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 11 de Dezembro de 2004:

Hélio Corvelo de Freitas nomeado, precedendo publicação, em comissão de serviço pelo período de três anos, no lugar de Director de Serviço de Administração Regional, com efeitos a partir de 11 de Dezembro de 2004.

29 de Dezembro de 2004. - A Chefe de Secção, *Fernanda Maria Vieira Machado de Sousa*.

Curriculum Profissional

- Licenciado em Direito, pela Faculdade de Direito de Lisboa;
- Pós-graduação em "Direito Regional", curso promovido pela Universidade dos Açores e pela Faculdade de Direito de Lisboa, em 1999 e 2000;
- Assessor principal, área jurídica, no quadro de pessoal da Direcção de Serviços da Administração Regional, da Direcção Regional de Organização e Administração Pública (DROAP);
- Exerceu funções dirigentes durante cerca de 18 anos, tendo ocupado os seguintes cargos:

- Chefe de Divisão da Função Pública (1987 a 1990);
 - Director de Serviços da Função Pública e Estruturas (1990 a 1992);
 - Inspector Regional da Inspeção Administrativa Regional (IAR) (1992 a 1996);
 - Presidente do Concelho de Administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social – IGRSS (1997 a 2000);
 - Director de Serviços da Administração Regional (2001 a 2004).
- Membro da CADA – Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos, em representação da Região (1995 e 1996), tendo sido nomeado pelo Senhor Presidente do Governo Regional;
 - Membro do Conselho de Saúde e Segurança no Trabalho na Administração Pública, nomeado pelo Senhor Presidente do Governo Regional;
 - Participação em mais de trinta cursos, congressos, seminários, colóquios e conferências relacionadas com o regime jurídico da função pública, estruturas orgânicas, regime de quadros e carreiras, sistema retributivo, modernização administrativa, qualidade nos serviços públicos, etc.
 - Monitoragem de cerca de 40 cursos relacionados com o regime jurídico da função pública, estruturas orgânicas, regime de carreiras e categorias, sistema retributivo e classificação de serviço.

Elaboração de largas dezenas de diplomas relacionados com os temas acima referidos, designadamente propostas decretos de decretos legislativos regionais, decretos regulamentares regionais, portarias e despachos conjuntos.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

INSPECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO

Aviso

22/2005 - 1 – Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que, por despacho do Inspector Regional do Trabalho de 18 de Dezembro de 2004, se encontra aberto pelo prazo de quinze dias úteis a contar da publicação do presente aviso em *Jornal Oficial*, concurso interno de admissão a estágio para ingresso na carreira de inspecção superior do grupo de pessoal técnico de inspecção, destinado ao provimento de um lugar na categoria de inspector do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência – Inspeção Regional do Trabalho (IRT).

2 - O presente é válido pelo prazo de um ano e destina-se ao preenchimento do lugar posto a concurso e dos que vierem a vagar durante o prazo de validade do mesmo.

3 – A categoria ora posta a concurso integra-se em carreira de regime especial de inspecção superior, nos termos do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 28-B/98/A de 26 de Novembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2000/A, de 4 de Setembro e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 32/2002/A de 29 de Novembro.

4 – Nos termos do mapa II, ponto II, anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 28-B/98/A, de 26 de Novembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 32/2002/A de 29 de Novembro, compete ao pessoal da carreira de inspecção superior elaborar relatórios de inquérito sumário, a requisição dos tribunais do trabalho, quando ocorram acidentes de trabalho ou doenças profissionais; participar, com técnicos das entidades licenciadoras, nas vistorias das instalações e equipamentos; proceder a inquéritos, tendo em vista a determinação das causas dos acidentes de trabalho ou doenças profissionais, sempre que se presumam más condições de higiene e segurança nos locais de trabalho; controlar a obrigatoriedade de manutenção e funcionamento, por parte da empresa, dos serviços de medicina do trabalho e dos órgãos de higiene e segurança do trabalho, salvo no tocante à manipulação de elementos que envolvam sigilo profissional.

5 – Estas funções serão remuneradas, durante o estágio, pelo vencimento correspondente ao índice 370 escalão 1, constante do mapa III a que se refere o artigo 25.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 28-B/98/A, de 26 de Novembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2000/A de 4 de Setembro e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 32/2002/A de 29 de Novembro, e pelo vencimento correspondente ao índice 500, escalão 1 do citado anexo, acrescido de um suplemento mensal de função inspectiva, com o provimento no lugar de inspector. O local de trabalho é em Ponta Delgada.

6 - Podem ser admitidos ao concurso os funcionários e agentes que, a qualquer título, exerçam funções correspondentes a necessidades permanentes dos serviços há mais de um ano, e pertençam aos serviços e organismos referidos no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

7 - Requisitos especiais, em conformidade com o n.º 1 do artigo 13.º e n.º 3 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 28-B/98/A, de 26 de Novembro:

- a) Estar habilitado com licenciatura em direito;
- b) Ter idade compreendida entre os 21 e os 35 anos;
- c) Possuir a robustez física e o perfil adequado ao exercício de funções de inspecção, nos termos em que estas são definidas no presente diploma, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- d) Estar habilitado com carta de condução de veículos ligeiros.

8 – Os métodos de selecção a utilizar, nos termos dos n.º 3 e 4 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 28-B/98/A, de 26 de Novembro são os seguintes:

- a) Provas de conhecimentos de admissão a estágio;
- b) Avaliação curricular;
- c) Exame médico;
- d) Exame psicológico;
- e) Entrevista profissional.

8.1. - As provas de conhecimentos incidirão sobre as matérias aprovadas pelo Despacho Normativo n.º 146/84, publicado no suplemento ao *Jornal Oficial*, I Série, de 21 de Agosto, transcrito em anexo, e consistirão na realização de duas provas escritas, uma prova de conhecimentos gerais e uma prova de conhecimentos específicos, com a duração de uma hora e trinta minutos e duas horas e trinta minutos, respectivamente.

8.2. - Na avaliação curricular serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) A habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, com ponderação das acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional dos lugares a prover;
- c) A experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que é aberto o concurso, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

8.3. - O exame médico visará avaliar as condições físicas e psíquicas dos candidatos, tendo em vista determinar a sua aptidão para o exercício da função. A orientação do exame médico e a tabela de inaptidão constam da Portaria n.º 64/96, de 3 de Outubro.

8.4. - O exame psicológico de selecção visará avaliar as capacidades e as características de personalidade dos candidatos através da utilização de técnicas psicológicas, visando determinar a sua adequação à função.

8.5. - A entrevista profissional visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, utilizando para o efeito os seguintes factores de apreciação:

- Capacidade de expressão oral;
- Capacidade de argumentação e contra-argumentação;
- Capacidade de síntese;
- Espírito crítico;
- Nível de motivação.

9 - Os métodos de selecção referidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 8 terão carácter sucessivamente eliminatório, bem como cada uma das fases que os integram.

10 - Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de zero a vinte valores, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

11. - No exame psicológico e no exame médico são atribuídas as seguintes menções qualitativas:

- a) Exame psicológico - Favorável preferencialmente, Bastante favorável, Favorável, Com reservas e Não favorável, correspondendo-lhes as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, respectivamente;
- b) Exame médico - Apto ou Não apto.

12 - A ordenação dos candidatos não excluídos em resultado da aplicação dos métodos referidos no n.º 8 é feita de harmonia com a classificação final, a qual resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção referidos nas alíneas a), b), d) e e) do mesmo n.º 8.

13 - O dia, hora e local designados para a realização dos métodos de selecção, serão notificados aos candidatos, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, em como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 - As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, elaborado em papel normal, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Jornal Oficial* onde vem publicado;
- d) Quaisquer elementos que os candidatos entendam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal.

16 - O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Fotocópia de documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
- c) Cópia do bilhete de identidade.
- d) Declaração passada pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente assinada e autenticada, da qual constem, de maneira inequívoca, a categoria que detém e a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.
- e) Declaração emitida pelo serviço onde exerce funções, descrevendo pormenorizadamente as tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

17 – Os candidatos pertencentes ao quadro da Secretaria Regional da Educação e Ciência, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, desde que solicitem à repartição dos Serviços Administrativos a sua junção ao processo de candidatura em requerimento onde sejam identificados com precisão os documentos pretendidos.

18 – Os requerimentos, dirigidos ao Inspector Regional do Trabalho, Rua Dr. José Bruno Tavares Carreiro s/n 2.º andar, 9 500-119 Ponta Delgada, devem ser remetidos pelo correio, registados com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1 do presente aviso, ou entregues pessoalmente, contra recibo, no mesmo endereço.

19 – A lista de classificação final é notificada aos candidatos de acordo com o artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

20 – O estágio rege-se-á pelas disposições atinentes da Orgânica da Inspeção Regional do Trabalho, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 28-B/98/A, de 26 de Novembro, alterada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2000/A, de 4 de Setembro e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 32/2002/A de 29 de Novembro, conjugadas com as do respectivo Regulamento a que se refere o Despacho Normativo n.º 144/84, publicado no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 30 de 21 de Agosto.

21 – A realização de estágio será feita em comissão de serviço extraordinária ou regime de contrato administrativo de provimento, consoante sejam funcionários ou agentes.

22 – O local de realização do estágio poderá, por conveniência de serviço, não ser o mesmo onde o candidato será colocado, após a aprovação do estágio.

23 – A avaliação e classificação final do estágio, compete ao júri deste concurso se não vier a ser alterada a sua composição, de acordo com o artigo 12.º do diploma mencionado no ponto 19.

24 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

25 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 – O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. Adelino Couto Rodrigues da Silva,
Inspector do Trabalho.

Vogais
efectivos: Dr. António Manuel de Melo Medeiros,
Inspector Superior Principal;
Eng.º Paulo Martinho Pires, Inspector
Superior.

Vogais
suplentes: Dr. José António Varela Pinto de Oliveira,
Inspector Superior Principal;
Dr.ª Alexandra Vitória Falcão Pereira de
Viveiros, Técnica Superior de 1.ª Classe.

20 de Dezembro de 2004. – O Presidente do Júri, *Adelino Couto Silva*.

FUNDO REGIONAL DO EMPREGO

Rectificação

1/2005 - É rectificado o despacho publicado com o n.º 828/2004 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 43, de 26 de Outubro de 2004, p. 3039, onde se lê:

“ ... 45.150,22 €...”,

deverá ler-se:

“... 45.150, 02 € ... “.

14 de Dezembro de 2004. – A Presidente do Conselho de Administração, *Maria da Esperança Borges Brum de Sousa Ferreira*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Extracto de portarias

29/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 23 de Dezembro de 2004, usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto, bem como ao abrigo do estipulado nas alíneas a) a e) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2003/A, de 27 de Março, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Transferir para o Fundo Escolar abaixo indicado, a importância de Euros 30.000,00 (trinta mil euros), pela dotação inscrita no capítulo 03 divisão 01 código 08.03.06 alínea a) do Orçamento da Direcção Regional da Educação para o ano económico de 2004, destinada á aquisição de equipamento e material de uma central telefónica.

Fundo Escolar da EBI/S da Graciosa 30.000,00

Total 30.000,00

30/2005 - Por portarias do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 23 de Dezembro de 2004, nos termos do disposto, nomeadamente, nas alíneas a) e z), do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, bem como ao abrigo do disposto na alínea c), do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/95/A, de 28 de Abril, por remissão do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A de 8 de Agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Transferir para a Câmara Municipal da Praia da Vitória, o montante de 119.351,32 Euros (cento e dezanove mil

trezentos e cinquenta e um euros e trinta e dois cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 17 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 01 - - Construções Escolares, Classificação Económica 08.05.02 Y – Câmaras Municipais – do Plano 2004, da Secretaria Regional da Educação e Ciência, Acção 17.01.27 – “Ampliação da EBI/JI de Porto Martins”.

23 de Dezembro de 2004. – A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

Extracto de despachos

32/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as renovações dos contratos a termo certo, abaixo indicados:

Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo

Em despacho de 7 de Setembro de 2004:

Nuno Miguel Silva Santos, assistente de administração escolar, a partir de 1 de Setembro de 2004, até 30 de Setembro de 2004.

Em despacho de 30 de Setembro de 2004:

Nuno Miguel Silva Santos, assistente de administração escolar, a partir de 1 de Outubro de 2004, até 31 de Outubro de 2004.

Em despacho de 29 de Outubro de 2004:

Nuno Miguel Silva Santos, assistente de administração escolar, a partir de 1 de Novembro de 2004, até 30 de Novembro de 2004.

33/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as renovações dos contratos a termo certo, abaixo indicados:

Escola Básica Integrada/S da Graciosa

Em despacho de 6 de Setembro de 2004:

Rui Daniel Espínola Mendonça, assistente de administração escolar, a partir de 7 de Setembro de 2004, até 6 de Outubro de 2004.

Em despacho de 29 de Setembro de 2004:

Rui Daniel Espínola Mendonça, assistente de administração escolar, a partir de 7 de Outubro de 2004, até 6 de Novembro de 2004.

Em despacho de 29 de Outubro de 2004:

Rui Daniel Espínola Mendonça, assistente de administração escolar, a partir de 7 de Novembro de 2004, até 6 de Dezembro de 2004.

23 de Dezembro de 2004. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

34/2005 - Por despacho da Directora Regional, de 27 de Dezembro de 2004, foi autorizada a permuta entre as funcionárias:

Adelina Garcia Rodrigues, auxiliar de acção educativa do quadro de pessoal não docente da Escola Básica Integrada/S de São Roque do Pico, para o quadro de pessoal não docente da Escola Básica Integrada/S da Madalena.

Sandra Maria Rodrigues da Silva, auxiliar de acção educativa do quadro de pessoal não docente da Escola Básica Integrada/S da Madalena, para o quadro de pessoal não docente da Escola Básica Integrada/S de São Roque do Pico.

28 de Dezembro de 2004. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

35/2005 - Por despacho da Directora Regional, de 28 de Dezembro de 2004:

Sandy Pacheco de Melo, nomeada definitivamente, precedendo concurso, assistente de administração escolar principal da carreira administrativa, do quadro de pessoal não docente da Básica Integrada/S de Vila Franca do Campo.

A funcionária será exonerada do lugar que está ocupando com efeitos à data da aceitação na nova categoria.

36/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 29 de Dezembro de 2004:

Belina Maria Leonardo Leal Batista, nomeada técnica profissional de acção social escolar especialista, do quadro de pessoal da Escola Secundária Vitorino Nemésio.

A funcionária, será exonerada do lugar que está ocupando com efeitos à data da aceitação na nova categoria.

37/2005 - Por despacho de Directora Regional, de 28 de Dezembro de 2004:

Paula Cristina de Freitas Melo Medeiros, nomeada definitivamente, precedendo concurso, assistente de administração escolar especialista da carreira administrativa, do quadro de pessoal não docente da Básica Integrada de Vila de Capelas.

A funcionária será exonerada do lugar que está ocupando com efeitos à data da aceitação na nova categoria.

38/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 29 de Dezembro de 2004:

Loméia Margarida Melo da Silva Aguiar, auxiliar técnico do quadro da Escola Básica Integrada Roberto Ivens, nomeada em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, assistente de acção educativa do mesmo quadro.

39/2005 - Por despacho da Directora Regional, de 28 de Dezembro de 2004:

Maria da Conceição Frias Santos Jarimba, nomeada definitivamente, precedendo concurso, assistente de administração escolar principal da carreira administrativa, do quadro de pessoal não docente da Básica Integrada/S de Vila Franca do Campo.

A funcionária será exonerada do lugar que está ocupando com efeitos à data da aceitação na nova categoria.

40/2005 - Por despacho da Directora Regional, de 28 de Dezembro de 2004:

Maria Teresa Godinho de Ávila Oliveira, nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica profissional especialista principal da carreira técnica profissional, do quadro de pessoal não docente da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo.

A funcionária será exonerada do lugar que está ocupando com efeitos à data da aceitação na nova categoria.

41/2005 - Por despacho da Directora Regional, de 28 de Dezembro de 2004:

Maria Hortênsia do Couto Borges, nomeada definitivamente, precedendo concurso, assistente de administração escolar principal da carreira administrativa, do quadro de pessoal não docente da Básica Integrada/S de Vila Franca do Campo.

A funcionária será exonerada do lugar que está ocupando com efeitos à data da aceitação na nova categoria.

29 de Dezembro de 2004. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

Rectificação

2/2005 - É rectificado o despacho publicado com n.º 981/2004, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 48, de 30 de Novembro de 2004, p. 3492, onde se lê:

“Rita Sofia Vieira da Costa”,

deve ler-se:

“Rita Sofia Vieira da Mota”

21 de Dezembro de 2004. - A Directora Regional, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.

ESCOLA BÁSICA INTEGRADA CANTO DA MAIA

Aviso

24/2005 - Nos termos do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, conjugado com o artigo 132º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que foi afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal docente deste Estabelecimento de Ensino, reportada a 31 de Agosto de 2004.

Da organização da referida lista, cabe reclamação no prazo de 30 dias após a publicação deste aviso, de harmonia com o disposto no artigo 96º do Decreto-Lei acima mencionado.

20 de Dezembro de 2004. - O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Serafim Tavares Soares*.

ESCOLA BÁSICA INTEGRADA E SECUNDÁRIA DE VILA FRANCA DO CAMPO

Aviso

23/2005 - Nos termos das disposições conjugadas do artigo 96.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, e do artigo 93.º e seguintes do Decreto-Lei

n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da Escola, a lista de antiguidade do pessoal docente, com referência a 31 de Agosto de 2004.

Os interessados poderão reclamar da mesma, no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso no *Jornal Oficial*, para o dirigente máximo.

16 de Dezembro de 2004. - A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria da Conceição Fontes Couto Medeiros*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE,
EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Despachos

19/2005 - Nos termos do n.º 20, da Resolução n.º 132/2002, de 1 de Agosto, designo como bolseiros da Rede Regional de Informação Juvenil, os jovens:

Marlene de Jesus Varão Sousa.

2 de Dezembro de 2004. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

20/2005 - Nos termos da alínea d) do artigo 2.º do Regulamento de Atribuição de Passagens Aéreas a Jovens, anexo ao Despacho Normativo n.º 8/2004, de 5 de Fevereiro, é atribuído a Liliana Graciete Fonseca Rodrigues um apoio financeiro no montante de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros), destinado a financiar a aquisição de passagens aéreas para o grupo de estudantes do segundo ano de Psicologia da Universidade dos Açores, para a participação numa viagem de estudo, integrada em projecto de formação, em parceria com a Universidade do Minho, que se realiza em Abril de 2005, na cidade de Braga.

O presente apoio é processado pelo Plano em vigor.

21/2005 - Nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio, em regime de substituição, por vacatura do lugar, o licenciado Filipe de Jesus Oliveira Brum, inspector principal do quadro de pessoal da Inspeção Regional do Trabalho, no cargo de Chefe de Divisão dos Programas para o Emprego da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, com efeitos à data do presente despacho.

16 de Dezembro de 2004. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

Contratos-programa de desenvolvimento desportivo

5/2005 - A Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

O Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal propõe-se promover e fomentar a prática do ténis de mesa, participando na época desportiva de 2004/2005 no Campeonato Nacional de equipas da 3.ª Divisão e Taça de Portugal;

Assim, nos termos e ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração do FRD;
- 2) O Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal, adiante designado por GDCSJ, como segundo outorgante, devidamente representado por Roberto Carlos Gomes de Andrade, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne ao apoio destinado à participação no Campeonato Nacional de ténis de mesa de equipas da 3.ª divisão – zona centro – norte e Taça de Portugal.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O período de vigência do presente contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2005.

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes será de € 6.596,40, sendo:

- 1.ª - € 2.685,00 destinados a apoios para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de equipas de ténis de mesa da 3.ª divisão masculina;

- 2.º - € 3.911,40 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de equipas de ténis de mesa da 3.ª divisão masculina.

Cláusula 4.ª

Regime das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.ª, serão atribuídas atempadamente, em prestações a determinar e serão suportadas pelas dotações específicas do Plano ou do FRD, de acordo com as respectivas disponibilidades financeiras.

Cláusula 5.ª

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

- 1.º - Dar cumprimento ao programa objecto deste contrato.
- 2.º - Pugnar por uma representação condigna, nomeadamente:
 - a) Não incorrer em incumprimento culposos dos regulamentos e normas federativas que originem a atribuição de derrota;
 - b) Não dar faltas de comparência culposas;
 - c) Cumprir as determinações do Conselho Nacional Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacional contra a Violência no Desporto (CNVD) e de um modo geral da legislação de combate à violência no desporto.
- 3.º - Apresentar à DREFD, até 30 dias após a conclusão da prova, um relatório de participação, a elaborar de acordo com as indicações em anexo.
- 4.º - Apresentar duas equipas nos escalões de formação, sendo uma obrigatoriamente no escalão de infantis ou de iniciados, devendo celebrar para o efeito um Contrato-Programa com o Serviço de Educação Física e Desporto da Ilha Terceira, em conformidade.
- 5.º - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DREFD.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2005.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.ª

Incumprimento do contrato

1.º - O incumprimento contratual, rege-se pelo disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto nas alíneas a) e c) do n.º 2 e no n.º 3 e 4 da cláusula 5.ª constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto no n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e do n.º 5 da cláusula 5.ª constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral pressupõe a invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas referidas na cláusula 3.ª, e o incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou o pagamento de uma percentagem a determinar pela DREFD/FRD, não podendo em caso algum ultrapassar 20% do valor global do contrato-programa.

2 de Novembro de 2004. - O Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal, *Roberto Carlos Gomes de Andrade*.

6/2005 - Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Cultura através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto fomentar e dinamizar a prática desportiva, cooperar com os Organismos Desportivos da Região no planeamento e desenvolvimento das suas actividades e assegurar o necessário apoio financeiro;

Considerando que, para o reforço do movimento associativo, importa contribuir para o apetrechamento dos clubes e associações desportivas;

Considerando que o Sporting Clube da Horta vem promovendo e fomentando a prática de actividades desportivas, designadamente no andebol, futebol e esgrima, utilizando uma viatura para o transporte dos seus atletas para actividades de treino e competição;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração do FRD;
- 2) O Sporting Clube da Horta, adiante designado por SCH, como segundo outorgante, devidamente representado Vitor António da Silva, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes, no que respeita aos encargos advindos da aquisição de viatura própria destinada ao apoio ao desenvolvimento de actividades de promoção de actividades físicas e desportivas.

Cláusula 2.^a

Período de vigência

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2004.

Cláusula 3.^a

Complicação financeira

Para prossecução do objecto definido na Cláusula 1.^a, o FRD compromete-se a atribuir uma complicação ao SCH no montante de € 7.939,00, a processar após a celebração do presente contrato.

Cláusula 4.^a

Disponibilização da complicação financeira

A complicação financeira prevista na Cláusula 3.^a, será disponibilizada após a assinatura do presente contrato e será efectuada no âmbito do FRD.

Cláusula 5.^a

Atribuições do clube

São atribuições do clube:

- a) Apresentar à DREFD cópia do registo de propriedade (definitivo);
- b) Manter a viatura afecta aos fins referidos neste contrato-programa e em boas condições de fruição;
- c) Disponibilizar a viatura para utilização em iniciativas do Serviço de Educação Física e Desporto do Faial em condições a acordar entre ambos.

Cláusula 6.^a

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 7.^a

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.^a

Incumprimento do contrato

O incumprimento por parte do segundo outorgante do disposto na Cláusula 5.^a do presente contrato-programa ou o desvio dos seus objectivos, rege-se pelo disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

30 de Novembro de 2004. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Sporting Clube da Horta, *Vitor António da Silva*.

Serviço de Educação Física e Desporto
de São Miguel

Extracto de despacho

42/2005 - Por despacho do Director Regional da Educação Física e Desporto de 17 de Dezembro de 2004, foi autorizada a exoneração do auxiliar administrativo, Lúcio Pacheco Andrade Salsa, com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 2004.

28 Dezembro de 2004. - O Presidente do Júri, *José Carlos Cabral Salsa*.

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Despachos

22/2005 - Considerando que, nos termos do n.º 2, do artigo 8.º do Regulamento de utilização das viaturas da Região

Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, os veículos oficiais de serviço geral só poderão ser conduzidos por motoristas ou em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, por funcionários ou agentes que não tenham a categoria profissional de motoristas.

Assim, nos termos dos artigos 2.º, 4.º, 5.º e no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 8.º, todos da Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, autorizo o Director Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres, Eng. Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes, com a carta de condução número A-16475 (9), válida até 22-08-2020, a conduzir as viaturas afectas à Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, no exercício de funções públicas.

20 de Dezembro de 2004. - O Secretário Regional, *José António Vieira da Silva Contente*.

23/2005 - Nos termos dos artigos 62.º e 65.º da Orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.º 28/2000/A, 12 de Setembro, n.º 7/2002/A, de 14 de Fevereiro, n.º 11/2002/A, de 2 de Maio, n.º 10/2003/A, de 15 de Fevereiro, e n.º 21/2004/A, de 1 de Julho, nomeio Pedro Rogério Leite Cunha, bacharel em Engenharia Civil, titular do Bilhete de Identidade n.º 11238031, emitido em 03/02/2000, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, para, em comissão de serviço e pelo período de três anos, exercer o cargo de Delegado da Ilha da Graciosa, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, lugar previsto no respectivo quadro de pessoal. O nomeado auferirá a remuneração correspondente ao índice 800 da tabela salarial do regime geral da função pública, sem prejuízo das demais regalias próprias dos funcionários públicos.

O presente despacho produz efeitos em 1 de Janeiro de 2005.

24/2005 - Obtida a concordância da EDA, SA, e do Vice-Presidente do Governo Regional, ao abrigo do disposto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/87/A, de 26 de Maio, é requisitado Pedro Rogério Leite Cunha, bacharel em Engenharia Civil, titular do Bilhete de Identidade n.º 11238031, emitido em 03/02/2000, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, para exercer, a tempo inteiro e pelo período de três anos, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005, as funções de Delegado da Ilha Graciosa da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

O requisitado auferirá a remuneração prevista no n.º 5 do artigo 65.º da Orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar

Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2002/A, de 14 de Fevereiro.

A presente requisição não carece do visto da Secção Regional do Tribunal de Contas, nos termos da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

27 de Dezembro de 2004. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Extracto de despacho

43/2005 - Por despachos do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 30 de Dezembro de 2004:

José Carlos Aurélio, provido, por promoção, no lugar de Técnico de 1.ª classe, área de engenharia técnica electrotécnica, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres.

José Pedro da Silva Sousa, provido, por promoção, no lugar de Desenhador de construção civil especialista principal, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha do Faial.

Vitor Manuel Abreu, provido, por promoção, no lugar de serralheiro mecânico principal, da carreira de pessoal operário altamente qualificado, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha do Faial.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

30 de Dezembro de 2004. - A Chefe de Secção, *Eraide Resendes*.

Rectificações

3/2005 - O despacho n.º 1170/2004, publicado na II série do *Jornal Oficial*, n.º 52, de 28 de Dezembro de 2004, do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, que delega poderes em Fernando Manuel Saldanha Matos do Nascimento, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha do Faial, contém a seguinte incorrecção:

Assim na alínea a) do n.º 1, onde se lê:

“...e no Decreto-Lei n.º 179/99, de 8 de Junho; “,

deverá ler-se:

“... e no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho”.

4/2005 - O despacho n.º 1172/2004, publicado na II série do *Jornal Oficial*, n.º 52, de 28 de Dezembro de 2004, do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, que delega poderes em João Paulo Correia Mendes, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha Terceira, contém a seguinte incorrecção:

Assim na alínea a) do n.º 1, onde se lê:

“...e no Decreto-Lei n.º 179/99, de 8 de Junho; “,

deverá ler-se:

“...e no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho”.

29 de Dezembro de 2004. - Pel'O Chefe do Gabinete, O Adjunto do Secretário Regional, *João Manuel Medeiros Aguiar*.

Aviso

25/2005 - 1 - Faz-se público que, por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos de 23 de Dezembro de 2004, se encontra aberto nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso em *Jornal Oficial*, concurso interno, de acesso geral, para o provimento de 1 lugar de assistente administrativo principal, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha das Flores.

2 - O prazo de validade do concurso termina com o provimento do lugar.

3 - De acordo com o mapa I anexo ao Regulamento dos concursos para lugares de ingresso e acesso aos quadros de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 172/84, de 9 de Outubro, compete genericamente ao cargo executar, a partir de orientações e instruções, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato, património e ADSE, elaborando informações, redigindo ofícios, registando e classificando expediente, organizando processos e ficheiros relativos ao pessoal e efectuando cálculos numéricos relativos a operações de contabilidade.

4 - As funções agora postas a concurso, serão remuneradas de harmonia com o estabelecido no Anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 - Poderão ser opositores ao concurso os funcionários com a categoria de Assistente Administrativo com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.

6 - O método de selecção a utilizar, está em conformidade com o Despacho Normativo n.º 172/84, de 9 de Outubro e consta de “avaliação curricular”.

6.1 - Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, em conformidade com o artigo 22º., do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

- a) a habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) a formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) a experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

6.2 - O júri pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço, como factor de apreciação.

6.3 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 - A relação dos candidatos admitidos será afixada nos locais próprios da Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha das Flores.

8 - A lista de classificação final, é notificada aos candidatos de acordo com o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e deles constar, sob compromisso de honra os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação);
- d) Experiência profissional com expressa indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- e) Tipo de vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, a classificação de serviço

com as menções qualitativa e quantitativa e, caso não tenham sido classificados por estarem abrangidos pelo artigo 19.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/84/A, de 8 de Março, a indicação das circunstâncias justificativas do suprimento;

- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

10 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, declaração dos serviços a que estão vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detêm e respectiva antiguidade na categoria e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos.

11 - Os candidatos que sejam funcionários da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

12 - Os requerimentos deverão ser dirigidos ao Presidente do Júri e serem entregues directamente ou remetidos pelo correio com registo e aviso de recepção na Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha das Flores

Constituição do Júri:

Presidente: José Maria de Freitas Silva, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha das Flores.

Vogais

efectivos: Rosa Margarida Ribeiro Cravinho, assistente administrativo especialista, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Maria Alice de Freitas Nunes Azevedo, Fiscal técnica de obras públicas especialista principal.

Vogais

suplentes: Amílcar Nória Pimentel, Inspector adjunto especialista;
Maria Fernanda de Sousa da Costa, Assistente administrativo especialista .

29 de Dezembro de 2004. - O Presidente do júri, *José Maria de Freitas Silva*.

SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

Extracto de despachos

44/2005 - Por despacho do presidente do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, de 29 de Dezembro de 2004 foi homologada a nomeação do seguinte elemento de Comando:

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Angra do Heroísmo

- Nomeação do 2.º Comandante – João Leonel Álamo de Meneses.

29 de Dezembro de 2004. -A Chefe de Secção, *Idelta Lourenço*.

45/2005 - Por despacho do presidente do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, de 30 de Dezembro de 2004 foi homologada a nomeação do seguinte elemento de Comando:

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Angra do Heroísmo

- Nomeação do Adjunto de Comando – Miguel Cunha Ribeiro Pacheco Borba.

30 de Dezembro de 2004. - A Chefe de Secção, *Idelta Lourenço*.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despachos

25/2005 - A Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública, dispõe no artigo 19.º, que os cargos de direcção superior de 2.º grau são providos por despacho do membro do Governo competente, em regime de comissão de serviço, por um período de três anos, renovável por iguais períodos, sob proposta da Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social nos termos do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2000/A, de 14 de Março, com a redacção introduzida pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2001/A, de 14 de Maio, diploma que aprova a orgânica do Instituto de Acção Social e estabelece a equiparação deste cargo a sub-director-geral.

A formação académica, a reconhecida capacidade de chefia, técnica e humana, bem como a experiência profissional desenvolvida pelo licenciado Artur Filipe Veiga Martins enquanto titular de um cargo de direcção intermédia de 2.º grau, designadamente no exercício das funções de Chefe de Divisão de Planeamento e Apoio às Instituições do Instituto de Acção Social, permite concluir, pelo seu adequado perfil, possuir os requisitos para o exercício do cargo de direcção superior de 2.º grau de acordo com o disposto no artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

Assim, ao abrigo do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2000/A, de 14 de Março, com a redacção introduzida pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2001/A, de 14 de Maio, determino o seguinte:

É nomeado em comissão de serviço pelo período de três anos, o licenciado Artur Filipe Veiga Martins, Vogal do Conselho de Administração do Instituto de Acção Social, equiparado para todos os efeitos legais a sub-director-geral, nos termos do Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com efeitos a 24 de Novembro de 2004.

24 de Novembro de 2004. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

Curriculum vitae

1 – IDENTIFICAÇÃO

NOME: Artur Filipe Veiga Martins

FILIAÇÃO: José Filipe Martins

Maria Angela de Jesus Veiga Martins

NACIONALIDADE: Portuguesa

DATA DE NASCIMENTO: 22 de Setembro 1959

ESTADO CIVIL: – Casado

Actividade profissional actual: Chefe de Divisão de Planeamento e Apoio Institucional no Instituto de Acção Social e Coordenador Regional dos Projectos de Luta Contra a Pobreza nos Açores, em regime de Comissão de Serviço.

2 - HABILITAÇÕES LITERÁRIAS:

Licenciatura em Psicologia Educacional pelo Instituto Superior de Psicologia Aplicada com média final de 15 valores em 1990 (Despacho do Ministério de Educação e Cultura 128/MEC/86)

3 – ACTIVIDADE PROFISSIONAL:

2004-1997 Abril – Chefe de Divisão da Divisão de Planeamento e Apoio Institucional do Instituto de Acção Social e Coordenador Regional dos Projectos de Luta Contra a Pobreza nos Açores em Regime de Comissão de Serviço.

1997 - 1995 – Psicólogo Educacional na Divisão de Orientação Escolar e Profissional da Direcção Regional da Educação em S. Miguel em Regime de Requisição.

1995 – 1993 – Psicólogo Educacional na Escola de Educação Especial dos Açores e Coordenação Regional do Projecto de Formação Profissional de Jovens com Deficiência.

1993 – 1989 – Coordenador do Gabinete de Estudos e Planeamento do Centro de Educação Especial dos Açores e Coordenador Regional do Projecto de Formação Profissional de Jovens com Necessidades Especiais, Co-financiado Pelo Fundo Social Europeu no âmbito do PEDRAA nas ilhas de S. Miguel, Terceira, Santa Maria, Faial e Pico.

1989 – 1986 – Técnico de Psicologia Educacional do Centro de Educação Especial dos Açores em S. Miguel e responsável pelo Programa de Integração Educativa de Crianças com Necessidades Especiais de Educação no Ensino Normal no Âmbito do Serviço Técnico de Apoio Psicoeducativo.

4 – OUTRAS ACTIVIDADES PROFISSIONAIS

1989 – 1993 – Consultor/Orientador Educativo e Institucional da Escola Roberto Ivens e Secundária das Laranjeiras nas Áreas do Planeamento Educativo e Organização e Coordenação de Acções de Formação para o pessoal docente, não docente e pais.

1990 – 1996 – Consultor dos Centros Sociais e Paroquiais de São Pedro, São José, Fajã de Baixo e Matriz do Concelho de Ponta Delgada no planeamento, elaboração e organização de Projectos Comunitários no Âmbito do Fundo Social Europeu e Iniciativas Comunitárias Horizon e Now.

1991 – 1991 – Consultor/Colaborador do Instituto de Acção Social para a elaboração de Projectos de Intervenção Comunitária no Bairro Social das Laranjeiras em Ponta Delgada.

1994 – 1995 – Consultor da Administração do Grupo Cofaco para as áreas do planeamento, acompanhamento e avaliação de acções de formação, e para a elaboração do Projecto de Formação Profissional da Fábrica de Conservas de Rabo de Peixe.

1997 – 1998 – Representante do Instituto de Acção Social na Comissão Regional de Selecção do Regime de Incentivos às Micro-Empresas (RIME) nos Termos da Resolução n.º 189/ 92 de 9 de Outubro.

2000 – 2004 – Representante do Instituto de Acção Social na Comissão Regional do Mercado Social de Emprego criado nos termos do artigo n.º 4 da DRR n.º 29/2000/a e 13 de Setembro.

5 – TEMPO DE SERVIÇO

Início de funções no Ex-Centro de Educação Especial dos Açores a 24 de Setembro de 1986 perfazendo até 31 de Dezembro de 2003, 17 anos 3 meses e 2 dias de tempo de Serviço na Função Pública.

6 – PROJECTO DE FORMAÇÃO DE INTERVENÇÃO COMUNITÁRIA: CONCEPÇÃO E DESENVOLVIMENTO

1987 – Projecto “Organização Funcional e Curricular do Sistema de Pré-Profissionalização para Jovens com Necessidades Especiais no Âmbito do Centro de Educação Especial.

1990 – Projecto Regional de Formação e Integração Profissional de Jovens com Necessidades Especiais no âmbito do FSE/PRDRAA. Promovido Pelo Centro de Educação Especial dos Açores.

1991 - Projecto “Integrado de Formação e Emprego para Jovens em Situação de Risco residentes em zonas sociais desfavorecidas e degradadas no Âmbito da Iniciativa Horizon, promovido pelo CSP de São Pedro.

1992 – Projecto “Trabalho de Rua e Formação Profissional para Jovens em risco de Exclusão Social” no Âmbito da Horizon, promovido pelo Instituto de Apoio À Criança – Delegação Açores.

1993 – Projecto de Formação Profissional e Serviços Comunitários de Jovens com processos na justiça no Âmbito da iniciativa Horizon, promovido pelo Centro Social e Paroquial de S. José.

1993 - Projecto de Formação e Emprego para Mulheres Desfavorecidas residentes em Bairros degradados, promovido pelo Centro Social e Paroquial de S. José no âmbito da Iniciativa Now.

1993 – Projecto de Desinstitucionalização e Emprego para Jovens Deficientes e Doentes Mentais de Evolução Prolongada, realizado em colaboração com o Dr. Paz Ferreira, promovido pelo CSP de São José no âmbito da iniciativa Comunitária Horizon.

1994 – Projecto de Formação Profissional de todos os funcionários da Fabrica de Conservas de Rabo de Peixe, sob a solicitação do grupo Cofaco no Âmbito de FSE/PEDRAA.

1994 – Projecto de Formação Profissional para Jovens em Risco de Exclusão Social com 3 cursos nas áreas dos serviços domésticos, animação comunitária e carpintaria, promovido pelo Centro Social e Paroquial de S. Pedro no Âmbito do FSE/PEDRAA:

1994 – Projecto de Apoio ao Cidadão Repatriado, promovido pelo Centro Social e Paroquial de S. José, no Âmbito da iniciativa Horizon.

1995 – Projecto Kairós – Cooperativa da Incubação de Iniciativas de Economia Solidária no âmbito da Associação dos Centros Sociais e Paroquiais de São Miguel.

1995 – Projecto de Formação Profissional para Jovens em Risco de Exclusão Social com 3 cursos nas áreas de carpintaria e electricidade, animação de tempos livres e apoio ao domicílio, promovido pelo Centro Social e Paroquial da Fajã de Baixo no Âmbito do FSE/PEDRAA:

1995 – Projecto de Formação Profissional para Jovens em Risco de Exclusão Social com 2 cursos nas áreas de administração e Multiserviços de construção Civil no Âmbito do FSE/PEDRAA.

1996 – Projecto de Formação Profissional nas áreas de tecelagem, cozinha e apoio ao domicílio para Mulheres em risco de exclusão Social, promovido pelo Centro Social e Paroquial de S. José, no âmbito do Programa Europeu Poseima.

1996 – Projecto Puerita – Criar e Recriar o Habitat da Criança na Cidade de Ponta Delgada, em Colaboração com a Câmara Municipal de Ponta Delgada no Âmbito do Programa Nacional “ser Criança”

1997 – Projecto de Formação Profissional – Curso Técnico de Integradores Sociais Profissionais Promovido pelo Centro Social de São José no Âmbito do FSE.

1997 – Projecto de Formação Profissional para Jovens e Mulheres em Risco de Exclusão Social com os cursos de artesanato, apoio ao domicílio e associativismo juvenil promovido pelo Centro Social e Paroquial da Relva, no âmbito do FSE/PEDRAA.

1997 – Projecto “Jovens Séc. XXI – Centro Multimédia e Clube Informático” para Jovens e Crianças em colaboração com a Associação Terra- Mar no Âmbito dos apoios da Assessoria Assembleia da Presidência do Governo Regional dos Açores para as novas tecnologias.

1998 – Projecto “Centro Apoio Personalizado a Jovens de Rua em Situação de Marginalidade de Delinquência”,

realizado em colaboração com o Dr. Nuno Ferreira, promovido pela Kairós Cooperativa no âmbito da Iniciativa Emprego Eixo Integra.

1998 – Projecto “Centro Comunitário de Inserção Social - Laboral de Mulheres”, promovido pela Associação dos Centros Sociais Paroquiais de São Miguel no âmbito da Iniciativa Espaço Eixo NOW.

1998 – Projecto “Centro Sócio – Laboral de Pessoas com Deficiência” Promovido pela Aurora Social no Âmbito da Iniciativa Emprego Eixo Horizon.

1999 – Projecto “Rede Comunitária do Apoio ao Domicílio em Ponta Delgada” promovido pelo Instituto de Acção Social no âmbito do Programa de Apoio Integrado ao Idoso (PAII) com a colaboração da Divisão de Acção Social de Ponta Delgada.

7 – PROJECTOS DE LUTA CONTRA A POBREZA

Concepção, co-elaboração, coordenação e desenvolvimento de projectos promovidos pela Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social/ Instituto de Acção Social no Âmbito do Comissariado Regional do Sul de Luta Contra a Pobreza.

1998 – Projecto Apoio Psico-Social às vítimas do Sismo do Faial:

- Projecto Sementes de Mudança Rabo de Peixe
- Projecto Lagoa Vale a Pena
- Projecto Ventos de Esperança na Graciosa
- Projecto Valorizar Ribeira Quente
- Projecto Centelha de Esperança na Terceira
- Projecto Emergência – Crianças em Risco em Ponta Delgada e Angra do Heroísmo.
- Projecto SOS Habitação e Emprego Social em Ponta Delgada
- Projecto Rede de Artes e Ofícios de Vila do Porto - Santa Maria
- Projecto Apoio ao Cidadão Repatriado – Ponta Delgada
- Projecto Centro de Desenvolvimento Comunitário do Centro Social da Fajã de Cima
- Projecto Sementes de Mudança – Praia da Vitória

1999 – Projecto Intervenção Comunitária de Vila Franca do Campo

- Projecto Intervenção Comunitária da Ribeira Grande
- Projecto IDEIA – Iniciativa para Desenvolvimento das Empresas de Inserção nos Açores
- Projecto Angra XXI Terceira
- Projecto Alternativa Prevenção da Toxicodependência – São Miguel
- Projecto Rede de Suporte Social Machado Joseph em São Miguel e nas Flores

2000 – Projecto Rede de Centros de Economia Solidária em São Miguel e Flores

- Projecto de Rede de Centros Comunitários de Apoio aos Pescadores em São Miguel
- Projecto Cidadão sob Justiça em São Miguel

2002 - Projecto Extremos de Ilha – Desenvolvimento Social em Zonas Rurais Periféricas – S. Miguel, St Maria e S. Jorge

- Projecto - Serviço de Apoio Integrado á Mulher - São Miguel e Terceira

8 – ACÇÕES DE FORMAÇÃO

2000 – Workshop sobre empresas de Inserção Promovido pela Cresaçor a 17 e 18 de Maio

1997 – Curso de modificabilidade cognitiva estrutural organizado pela faculdade de Motricidade Humana sob a orientação do Dr. Professor Vitor de Fonseca.

1984 – Curso sobre “Aspectos teóricos e práticos da intervenção psicoeducativa com crianças com NEE promovido pelo Centro de Educação Especial dos Açores Sob Orientação da Dr.ª Manuela Machado e do Professor Pedro Onofre, 19 a 22 de Setembro.

1987 – Curso Pós-graduado de Desenvolvimento Infantil, promovido pelos Serviços Médico Sociais de Ponta Delgada e Orientado pelo Dr. Prof. Gomes Pedro, de 2 a 4 de Abril.

9 – SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS, COLÓQUIOS E REUNIÕES CIENTÍFICAS

2000 - Seminário sobre “Desenvolvimento Local, Cidadania e Economia Social” promovido pela Presidência Portuguesa da União Europeia 6 a 8 de Abril.

2000 - Seminário sobre “Políticas, Instrumentos de Combate À Pobreza na U.E. e a garantia de um Rendimento Mínimo promovido pelo Instituto de Desenvolvimento Social 1 a 2 de Fevereiro.

1999 – Colóquio/ Comemoração do 2.º ano da Década para a Erradicação da Pobreza, Promovida pela Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e Comissariado Regional do Sul de Luta Contra a Pobreza - 27 de Outubro

- Reunião Nacional da Acção Social promovida pela Direcção Geral de Acção Social e Direcção da Solidariedade e Segurança Social 17 e 18 de Maio.
- I Conferência sobre – Desenvolvimento Comunitário e Saúde Mental, promovido pelo Instituto Superior de Psicologia Aplicada 31 de Maio, 1 e 2 de Junho.

1998 – II Congresso Europeu de Psicologia Comunitária promovido pela Sociedade Portuguesa de Psicologia Aplicada e European Network of Community Psychologists 6 a 8 de Julho.

1996 – I Reunião Científica de Neuropsicologia promovida pela Unidade de Neurocirurgia do HPDL e Unidade de Psicologia Clínica do CSP Delgada 13 de Dezembro.

- Seminário Sobre “Intervenção em Toxicodependência” Promovido pelo Centro Social e Paroquial de São Pedro 24 a 25 de Maio.

1995 – III Congresso do Movimento da Escola Moderna promovido pelo Movimento da Escola Moderna de 12 a 15 de Julho.

- Jornadas Regionais Droga ! Quando o Problema nos toca Promovido pelo Núcleo Regional dos Açores do Projecto de Vida 31 de Março.

- 1.º jornadas de Psiquiatria da Casa de Saúde de São Miguel promovido pela mesma a 23 a 25 de Março.

1994 – Seminário “Comunicar – Informar e reabilitar” - Realizado sob o patrocínio da Comissão da União Europeia e promovido pela Comissão Nacional Hélios a 8 de Outubro de 1994.

- 8.º Colóquio de Psicologia e Educação “Modelos de Intervenção e Psicologia Educacional” promovido pelo Instituto Superior de Psicologia Aplicada a 15 e 16 de Abril

1993 – VI Encontro Nacional de Educação Especial promovido pela Sociedade Portuguesa para o Estudo Científico da Deficiência Mental de 27 a 30 de Outubro

1992 – Conferência Internacional sobre “Intervenção Comunitária Acção – Investigação – Participação” promovido pela Sociedade Portuguesa de Psicologia Comunitária – 2 a 4 de Dezembro.

- Seminário Internacional “Viver com a Diferença uma Vida Igual” promovido pela fundação Calust Gulbenkian de 21 a 23 de Maio.
- Seminário “Novas Formas de Formação Profissional de Pessoas com Deficiência” promovido pela Comissão de Reabilitação Internacional a 11 de Maio.

1991 – Seminário sobre “ Menores Envolvidos no Sistema Judicial Alternativas na Comunidade” promovido pela Sociedade Portuguesa de Psicologia Comunitária de 2 a 4 de Dezembro

- I Seminário do programa Hélios promovido pelo Centro de Educação Especial dos Açores de 28 a 29 de Outubro
- XIII Congresso do Movimento da Escola Moderna de 16 a 19 de Julho

1990 – I Congresso Regional de Educação e Reabilitação promovido pelo Centro de Educação Especial dos Açores de 26 a 28 de Setembro.

1989 – Congresso Internacional “A Integração Social Educativa e Laboral” promovido pelo Instituto Piaget de 7 a 11 de Novembro.

1988 – I Conferencia Internacional de Consulta Psicológica promovida pela Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação do Porto de 11 a 15 de Julho.

- I Congresso de Instituições não Lucrativas de Educação Especial: Que Futuro? Promovido pelo FENACERIC de 14 a 16 de Janeiro.

1987 – Seminário sobre “ Instrução Sistemática” apresentado pela Prof. Dr. Anne Lowe, promovido pelo Centro de Educação Especial dos Açores de 29 a 30 de Setembro.

1985 – II Colóquio Internacional de Psicologia do Desporto promovido pela Faculdade de Motricidade Humana de 6 e 8 de Novembro de 1985.

- Colóquio de Psicologia e Educação promovido pelo Instituto Superior de Psicologia Aplicada de 23 a 27 de Setembro.

10 – COMUNICAÇÕES

1995 – Comunicação “Percurso de Inserção” apresentada no seminário “Integração no Meio Laboral Normal” promovido pelo Secretariado Nacional de Reabilitação a 23 de Julho.

- Comunicação “O Deficiente no Mundo do Trabalho” apresentada nas 1ª Jornadas sobre “Integração do Deficiente na Sociedade” promovido pela Secretaria Regional de Educação e Cultura a 7 de Dezembro.
- Comunicação “Experiências Concretas de Aplicação de Iniciativas Comunitárias” apresentada no seminário “Intervenção Comunitárias” promovido pela Global a 27 de Maio.

1993 – Comunicação sobre “Planificação da Transição para as Empresas” apresentada na conferência internacional sobre o emprego apoiado em meio competitivo de trabalho de 28 a 30 de Julho promovido pela Associação para o Estudo e Integração Profissional.

1991 – Comunicação sobre “Inserção Social de Jovens com Necessidades Especiais” apresentado no dia 1 de Julho - Jornadas de Reinserção Social e Prevenção da Marginalidade e Delinquência promovido pelo Instituto de Reinserção Social.

- Comunicação sobre “Projecto Integrado Formação/Emprego para Jovens” apresentado no seminário Exclusão Social – Programa de Desenvolvimento Local, promovido pelo Instituto de Acção Social a 29 de Julho.

11– OUTRAS ACTIVIDADES.

1991- Fundador e Dirigente do Instituto de Apoio à Criança – Delegação dos Açores

1992 – Fundador e Dirigente da Associação de Centros Sociais e Paroquiais de São Miguel

1995 – Fundador e Dirigente da Kairós – Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária

1996 - Fundador da Aurora Social – Associação de Emprego Apoiado de Jovens com Deficiência.

1999 – Vice presidente do Clube de Ténis de São Miguel e Responsável pela Escola de Ténis

2000 – Fundador e Dirigente do Clube K – Promoção Social pelo Desporto em Zonas Habitacionais Desfavorecidas

2002 – Presidente do Clube de Ténis de São Miguel.

Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, o assistente graduado de medicina interna, Dr. Rui San-Bento Sousa Almeida.

O presente despacho produz efeitos a partir desta data.

16 de Dezembro de 2004. - O Secretário Regional Dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

27/2005 - Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 28.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/90/A, de 20 de Março, dos artigos 1.º e 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2003/A, de 27 de Março, e do artigo 53.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A, de 31 de Julho, nomeio, em regime de comissão de serviço, para o cargo de Director Clínico do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, a Dra. Isabel Maria Oliva Teles de Gouveia e Cássio, com efeitos a 17 de Dezembro de 2004.

17 de Dezembro de 2004. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

28/2005 - Nos termos das disposições conjugadas do artigo 53.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A, de 31 de Julho, do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/86/A, de 24 de Janeiro, com a redacção dada pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 6/90/A, de 24 de Fevereiro, 9/97/A, de 8 de Maio, e 8/98/A, de 27 de Abril, nomeio em comissão de serviço, a Dra. Maria Meneses Ormonde Diniz Ribeiro, assistente graduado de clínica geral, no cargo de presidente do conselho de administração do Centro de Saúde da Praia da Vitória, com efeitos à data deste despacho.

29/2005 - Considerando que o auxiliar administrativo desta Secretaria Regional, Jorge Henrique Ramos Brasil, vem exercendo as funções correspondentes à categoria de assistente administrativo, desde 20 de Abril de 1994;

Considerando que essa situação consubstancia uma disfunção profissional que urge corrigir;

Considerando que através do ofício n.º 169, de 3 de Fevereiro de 2004, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, dirigido ao Chefe de Gabinete de Sua Excelência a Secretária Regional Adjunta da Presidência, foi iniciado o processo de reconversão profissional do referido funcionário, ao abrigo do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2000/A, de 9 de Agosto, tendo o mesmo merecido despacho favorável da Secretária Regional Adjunta da Presidência, de 26 de Março de 2004;

26/2005 - Por aplicação do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, por remissão do disposto no n.º 5 do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 20 de Março, é exonerado, a seu pedido, do exercício das funções de Director Clínico do

Considerando que por despacho conjunto de 26 de Abril de 2004, dos Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Secretária Regional Adjunta da Presidência, publicado no *Jornal Oficial* n.º 22 – II série, de 1 de Junho de 2004, foi fixada a formação necessária à referida reconversão, tendo a mesma sido concluída em 7 de Maio de 2004;

Considerando que por despacho da Secretária Regional Adjunta da Presidência, de 22 de Setembro de 2004, foram estabelecidas as regras de avaliação e classificação, conforme o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2000/A, de 9 de Agosto.

Considerando que o funcionário em questão foi sujeito ao respectivo processo de avaliação, tendo na sequência da mesma obtido a classificação de 18,5 valores;

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º por remissão da alínea b) do artigo 8.º ambos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2000/A, de 9 de Agosto, nomeio, pelo período de seis meses, em regime de comissão de serviço extraordinária, o funcionário Jorge Henrique Ramos Brasil, na categoria de assistente administrativo – carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais – Divisão de Administração.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Janeiro de 2005.

30/2005 - Considerando que a auxiliar administrativa desta Secretaria Regional, Maria de Fátima Lima Miranda, vem exercendo as funções correspondentes à categoria de Assistente Administrativo, desde 1 de Setembro de 1988;

Considerando que essa situação consubstancia uma disfunção profissional que urge corrigir;

Considerando que através do ofício n.º 169, de 3 de Fevereiro de 2004, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, dirigido ao Chefe de Gabinete de Sua Excelência a Secretária Regional Adjunta da Presidência, foi iniciado o processo de reconversão profissional da referida funcionária, ao abrigo do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2000/A, de 9 de Agosto, tendo o mesmo merecido despacho favorável de Sua Excelência a Secretária Regional Adjunta da Presidência, de 26 de Março de 2004;

Considerando que por despacho conjunto de 26 de Abril de 2004, do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Secretária Regional Adjunta da Presidência, publicado no *Jornal Oficial* n.º 22 – II série, de 1 de Junho de 2004, foi fixada a formação necessária à referida reconversão, tendo a mesma sido concluída em 2 de Julho de 2004;

Considerando que por despacho da Secretária Regional Adjunta da Presidência, de 22 de Setembro de 2004, foram estabelecidas as regras de avaliação e classificação, conforme o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro;

Considerando que a funcionária em questão foi sujeita ao respectivo processo de avaliação, tendo na sequência da mesma obtido a classificação de 17,5 valores.

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º por remissão da alínea b) do artigo 8.º ambos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2000/A, de 9 de Agosto, nomeio, pelo período de seis meses, em regime de comissão de serviço extraordinária, a funcionária Maria de Fátima Lima Miranda, na categoria de Assistente Administrativo – Carreira de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais – Direcção Regional da Saúde – Direcção de Serviços de Recursos Humanos.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Janeiro de 2005

22 de Dezembro de 2004. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

Extracto de despacho

46/2005 - Por despacho da Directora Regional da Saúde, de 16 de Dezembro de 2004:

Elisabete Cristina Gomes Mendes Costa, nomeada técnica superior de 1.ª classe, do quadro de pessoal da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais – Direcção Regional da Saúde – Direcção de Serviços de Cuidados de Saúde, por promoção.

A funcionária será exonerado do lugar que vem ocupando com efeitos à data da aceitação na nova categoria.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

27 de Dezembro de 2004. - A Chefe de Secção de Pessoal, Expediente e Arquivo, *Aurora Costa*.

CENTRO DE SAÚDE DE VILA DO PORTO

Extracto de despachos

47/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 9 de Novembro de 2004:

Autorizada a prática do regime de horário acrescido à técnica especialista de análises clínicas e saúde pública, Ana Maria Pimentel Pacheco Torres Ricardo Candeias, cessando logo que a outra técnica regresse ao serviço.

15 de Dezembro de 2004. – P'lo Presidente do Conselho de Administração, *Luis Miguel Leandres Cabral*.

48/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 3 de Dezembro de 2004:

Autorizada a 1.ª renovação do contrato a termo resolutivo, celebrado com Durval Luis Resendes Braga, na categoria de auxiliar de apoio e vigilância, pelo período de seis meses, nos termos da orientação assumida no ponto 3.3 da Circular Normativa n.º 21 de 31 de Agosto de 2004.

Não é objecto de fiscalização do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

49/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 30 de Novembro de 2004:

Autorizado, por ratificação, o contrato de trabalho a termo certo, celebrado com António Miguel Afonso Marques na categoria de técnico de 2.ª classe de cardiopneumologia, pelo período de três meses, tendo início a 15 de Novembro de 2004, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.ºA do Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro, aditado pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março e alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril.

Não é objecto de fiscalização do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97 de 26 de Agosto.

28 de Dezembro de 2004. – O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Fernandes dos Santos Pinto*.

CENTRO DE SAÚDE DE PONTA DELGADA

Extracto de despacho

50/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 13 de Dezembro de 2004:

Autorizada por ratificação a celebração do contrato a termo certo pelo período de três meses com a assistente administrativa, Laura Maria da Cruz Brinca, com início em 6 de Outubro de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

27 de Dezembro de 2004. – O Vogal do Conselho de Administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada, *Mário Henrique Barbosa de Medeiros*.

CENTRO DE SAÚDE DA RIBEIRA GRANDE

Rectificação

5/2005 - É rectificado o aviso publicado com o n.º 1144/2004 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 51, de 21 de Dezembro de 2004, onde se lê:

“2 - Torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração do Centro de Saúde da Ribeira Grande, 16 de Dezembro de 2003.”,

deverá ler-se:

“2 - Torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração do Centro de Saúde da Ribeira Grande, de 18 de Novembro de 2004.”.

22 de Dezembro de 2004. – A Presidente do Júri, *Maria de Fátima Costa Soares Dias*.

CENTRO DE SAÚDE DE VILA FRANCA DO CAMPO

Extracto de despachos

51/2005 - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde de Vila Franca do Campo, de 23 de Dezembro:

Sílvia Oliveira Dias, nomeada procedendo concurso externo de ingresso na categoria de técnica de 2.ª classe de radiologia, escalão 1, índice 114 da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Vila Franca do Campo.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

52/2005 - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde de Vila Franca do Campo, de 15 de Dezembro:

Maria Valentina Quintanilha de Medeiros, assistente administrativo do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Vila Franca do Campo, nomeado por promoção, precedendo concurso, assistente administrativo principal, escalão 1, índice 219, do mesmo quadro de pessoal.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

53/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 15 de Dezembro de 2004:

Autorizado a renovação do contrato a termo certo por ratificação, com Sílvia Mónica Fontes Guerreiro, na categoria de enfermeira, nível 1, por três meses, com efeitos a 3 de Novembro de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

27 de Dezembro de 2004. – O Director do Centro, *Eduardo Duarte Alves Amorim*.

CENTRO DE SAÚDE DE PRAIA DA VITÓRIA

Aviso

26/2005 - Nos termos do previsto no n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98 de 30 de Dezembro, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde da Praia da Vitória, de 10 de Dezembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias contados a partir da data de publicação deste aviso, concurso interno de ingresso para três vagas na categoria de enfermeiro, na sequência do despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

1 - Local de trabalho – Centro de Saúde da Praia da Vitória, sito à Rua Cidade da Artesia, 9760-586 Praia da Vitória.

2 - Conteúdo funcional – as funções a desempenhar são as previstas no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/ 91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/ 98, de 30 de Dezembro.

3 - Vencimento e condições de trabalho – as condições de trabalho são as genericamente vigentes para os trabalhadores da função pública e o vencimento será resultante da aplicação das tabelas anexas ao Decreto-Lei n.º 411/ 99 de 15 de Outubro.

4 - Requisitos exigidos de admissão:

- 4.1 Ser possuidor do Título Profissional de Enfermeiro;
- 4.2 Estar inscrito e ter a situação regularizada como membro efectivo da Ordem dos Enfermeiros;
- 4.3 Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.

5 - Formalização das candidaturas – as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro de Saúde da Praia da Vitória e entregue nesta Instituição sita na Rua da Artesia, 9760-586 Praia da Vitória, ou remetido pelo correio, por meio de registo com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado.

6 - Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- A – Identificação pessoal completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, residência, telefone/telemóvel ou correio electrónico, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu e número de identificação fiscal);
- B – Lugar a que se candidata, com referência ao número e data do *Jornal Oficial* em que é publicado o aviso de abertura;
- C – Habilitações académicas;
- D – Habilitações profissionais;
- E – Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- F – Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

7 - Os requerimentos devem ser instruídos com os seguintes documentos:

- A – Documento autêntico, ou fotocópia da posse do curso de enfermagem ou equivalente legal, contendo a respectiva classificação;
- B – Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros ou fotocópia;
- C – Documento comprovativo do tempo de exercício profissional;
- D – Um exemplar do *curriculum vitae*, devidamente datado e assinado, com a seguinte sequência: Informação pessoal; experiência profissional; Formação profissional e académica; Informação adicional e Anexos (anexos em separata).

8 - Método de selecção – o método de selecção a adoptar será a avaliação curricular a que se refere as alíneas a) dos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 437/ 91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/ 98, de 30 de Dezembro.

9 - O sistema de classificação dos candidatos resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(4 \times NFC) + (6 \times EP) + (6 \times FC) + (4 \times AGC)}{20}$$

Em que:

NFC= Nota Final do Curso – até 20 pontos

Classificação de:

10 valores = 10 pontos;
11 valores = 11 pontos;
20 valores = 20 pontos.

EP = Experiência Profissional – até 20 pontos

Tempo no exercício de funções como Enfermeiro (desde a data da conclusão do curso de Enfermagem) – 1 ponto por cada período de 6 meses até ao limite máximo de 12 pontos;

Tempo no exercício de funções como Enfermeiro no Centro de Saúde da Praia da Vitória – 1 ponto por cada período de 6 meses até ao limite máximo de 8 pontos.

FC= Formação Contínua – até 20 pontos

Frequência de acções de formação organizadas pela Direcção Regional da Saúde, Associações de Enfermagem ou outras de Profissionais de Saúde, Sindicatos de Enfermagem, Escolas Superiores de Enfermagem ou outras estruturas a que o Júri reconheça idoneidade.

Frequência de acções de formação em áreas de intervenção de enfermagem – cada grupo de 18 horas 1 ponto - até ao limite de 10 pontos;

Participação em acções de formação no âmbito da enfermagem:

Como organizador – por cada actividade 1 pontos – até ao limite de 4 pontos;

Como prelector em jornadas, palestras, congressos e outros – por cada actividade 2 pontos – até ao limite de 6 pontos.

AGC = Apreciação Geral do Currículo – até 20 pontos (resultado da soma obtida nos cinco parâmetros abaixo descritos):

- A – Documentação anexa ordenada de acordo com as referências efectuadas no texto – até ao limite de 3 pontos;
- B – Organização sequencial dos conteúdos – até ao limite de 3 pontos;
- C – Discurso claro, lógico e conciso – até ao limite de 5 pontos;
- D – Linguagem técnico-científico – até ao limite de 5 pontos;
- E – Ortografia correcta – até ao limite de 4 pontos.

10 - Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á o estipulado no artigo 37.º, do Decreto-Lei 437/ 91, de 8 de Novembro

11 - Ao júri reserva-se o direito de exigir aos candidatos em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de outros documentos comprovativos das suas declarações.

12 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal, para além da eventual responsabilização disciplinar.

13 - A lista dos candidatos admitidos, a lista de classificação e a lista de classificação final do concurso, serão afixadas nas instalações da sede desta Instituição.

14 - Os candidatos que não cumprirem o estipulado neste aviso estão excluídos do concurso.

15 - A constituição do júri é a seguinte:

Presidente

do júri: Maria Gomes Faria, enfermeira chefe do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Praia da Vitória.

Vogais

efectivos: Sandra Cristina Linhares Peres Costa, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Praia da

Vitória a exercer funções de chefia e que substituirá o presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

Manuel António Ferreira Martins, enfermeiro graduado do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Praia da Vitória.

Vogais

suplentes: Sandra Cristina Reis Jorge Maeiro, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Praia da Vitória;
Susana Isabel Inocêncio Maciel Lopes, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Praia da Vitória.

10 de Dezembro de 2004. - O Conselho de Administração, O Vogal Enfermeiro, *Orlando Manuel Silva Livramento*.

CENTRO DE SAÚDE DA CALHETA

Avisos

27/2005 - 1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações que lhe foram dadas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, faz-se público que por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde da Calheta, de 17 de Dezembro, do corrente ano, se encontra aberto pelo prazo de trinta dias úteis contados a partir da publicação deste aviso no Diário da República, concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga na categoria de enfermeiro, do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Calheta – São Jorge, conforme Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2004/A, de 26 Agosto.

2. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3. O concurso é válido para as vagas anunciadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

4. O local de trabalho é no Centro de Saúde da Calheta, sendo o vencimento aquele que resultar da aplicação da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

5. O conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6. Requisitos de admissão:

6.1. – Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo em casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2. – Requisitos especiais – podem candidatar-se os indivíduos vinculados ou não à função pública que obedecem às condições estabelecidas na alínea a) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro (possuir o título profissional de enfermeiro).

6. O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular de acordo com o n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e visa avaliar a qualificação profissional dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigência da função, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e outros elementos considerados relevantes.

- 6.1. Sistema de Classificação Final – o sistema de classificação final é o indicado nos n.º 4, 5, 8 e 9 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.
- 6.2. O método de selecção acima referido tem carácter eliminatório, de acordo com o n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro. O resultado obtido na aplicação do método de selecção será classificado de zero a vinte valores, de acordo com o n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, sendo os candidatos avaliados de acordo com os seguintes critérios:

$$CF = \frac{(HA \times 6) + (NCE \times 6) + (FP \times 4) + (EP \times 4)}{20}$$

em que:

CF = classificação final;
 HA = habilitações académicas;
 NCE = nota do curso de enfermagem;
 FP = formação profissional;
 EP = experiência profissional;

- A) Habilitações académicas (pontuação máxima atribuída):

Com licenciatura – 20 pontos;
 Com bacharelato – 16 pontos;
 Sem bacharelato – 10 pontos.

- B) Nota do curso de enfermagem – atribuída a que se encontrar exarada no respectivo diploma/certificado.

- C) Formação profissional (pontuação máxima atribuída) – inclui todas as acções de formação devidamente comprovadas: sem acções de formação - 10 pontos, acrescendo ao valor indicado, até ao limite máximo de 20 pontos:

a) Como formando:

3 acções – 6 pontos;
 2 acções – 4 pontos;
 1 acção – 2 pontos;

b) Como formador:

2 acções – 4 pontos;
 1 acção – 2 pontos.

- D) Experiência profissional (pontuação máxima atribuída) – sem experiência profissional – 10 pontos, acrescendo por cada mês de exercício profissional a pontuação de 1,75, até ao limite máximo de 20 pontos.

7. Apresentação das candidaturas:

- 1.1 – As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de requerimento dirigido ao Conselho de Administração do Centro de Saúde da Calheta, e dele deverão constar os seguintes elementos:

- a. Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b. Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, se for caso disso;
- c. Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o Jornal onde este vem anunciado;
- d. Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- e. Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

- 1.2 – Os requerimentos devem ser instruídos com os seguintes documentos, autênticos ou autenticados:

- a. Documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos no nº 5.1 deste aviso;
- b. Fotocópia do diploma do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, devidamente registado, devendo os diplomas obtidos em escolas não nacionais estar também devidamente homologados e registados;

- c. Documento comprovativo da classificação do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, sempre que a mesma esteja omissa no documento referido na alínea b.;
- d. Documento comprovativo das habilitações académicas;
- e. Documento comprovativo de curso ou cursos de enfermagem pós-básicos, se for caso disso;
- f. Documento comprovativo da Inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
- g. Três exemplares de *curriculum vitae*.

1.3 – Serão excluídos os candidatos cujos requerimentos não contenham os elementos referidos em 7.1 ou não sejam instruídos com os documentos indicados no n.º 7.2.

1.4 – O júri reserva o direito de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de outros documentos comprovativos das suas declarações.

1.5 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

1.6 – A apresentação dos documentos referidos na alínea a) do n.º 7.2 é temporariamente dispensável, desde que os candidatos declarem no requerimento, em alíneas e sobre compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles, conforme disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, ou sejam substituídos por certidão dos mesmos, desde que estes constem no seu processo individual.

8. Os requerimentos e restante documentação serão entregues pessoalmente na Secretaria do Centro de Saúde da Calheta, sito à Relvinha, 9850-076 Calheta – São Jorge, até ao último dia do prazo fixado no n.º 1 deste aviso, podendo ser remetidos pelo correio, registados e com aviso de recepção, os quais se consideram dentro do prazo desde que tenham sido expedidos até ao termo do prazo fixado.

9. As listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no placar deste Centro de Saúde.

10. O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: José Policarpo Pereira Brasil, Enfermeiro Graduado.

Vogais

efectivos: Madalena da Purificação Ferreira Enes, Enfermeira Graduada, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Cristina Maria Daniel dos Santos, Enfermeira Graduada.

Vogais

suplentes: Diana Ferreira Brasil, Enfermeira;
Tânia Lisa Fagundes Silva, Enfermeira.

23 de Dezembro de 2004. – O Presidente do Conselho de Administração, *César Germano Gomes da Silveira Gonçalves*.

28/2005 - 1. Nos termos dos artigos 15.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, nos do n.º 35 e seguintes do Regulamento dos Concursos de provimento dos lugares de assistente da carreira médica de clínica geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, e Resolução n.º 144/2004, de 14 de Outubro, faz-se público que por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 28 de Dezembro de dois mil e quatro, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, concurso institucional externo de provimento para o preenchimento de uma vaga de assistente na carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Calheta - São Jorge.

2. Este concurso é válido até ao preenchimento da vaga mencionada.

3. O local de trabalho é no Centro de Saúde da Calheta - São Jorge, sendo o vencimento correspondente ao mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro.

4. São requisitos gerais ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares obrigatórios ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5. São requisitos especiais de admissão:

- a) Possuir o grau de assistente de clínica geral, ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos de Portugal.

6. A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Conselho de Administração do Centro de Saúde da Calheta - São Jorge e entregue na Secretaria deste Centro, sito à Relvinha, 9850-076 Calheta - São Jorge, Açores, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

7. Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, estado civil, naturalidade, residência, telefone, número, data de emissão e arquivo de identificação do Bilhete de Identidade, serviço militar);
- b) Grau, categoria profissional e estabelecimento de Saúde a que o requerente eventualmente está vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do presente *Jornal Oficial*;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8. Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de clínica geral ou equivalente;
- b) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- c) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- d) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;
- e) Certificado do registo criminal;
- f) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos de Portugal.

9. A apresentação dos documentos referidos nas alíneas c), d), e), e f), podem ser substituídos por declaração, no requerimento, sob compromisso de honra, e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

10. A não apresentação, no prazo de candidatura, do documento referido na alínea a) do n.º 8, implica a não admissão ao mesmo.

11. O método de selecção a utilizar no concurso é de avaliação curricular, conforme alínea a) do n.º 62.º da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

12. As falsas declarações apresentadas pelos candidatos são puníveis nos termos da Lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

13. A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no placar existente neste Organismo, sendo os candidatos, na mesma data, ser notificados da afixação, por ofício registado com aviso de recepção, acompanhados de cópia de lista.

14. A lista de classificação final, após homologação será publicada na II série do *Jornal Oficial* e do *Diário da República*.

15. O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Natália Maria Barroso da Rocha Lopes, Chefe de Serviço de Clínica Geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde das Velas.

Vogais efectivos: Luísa Maria Tavares Carrilho Bettencourt Oliveira, Chefe de Serviço de Clínica Geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde das Velas, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Maria Teresa Dias de Sousa, Assistente Graduada de Clínica Geral, requisitada no quadro de pessoal do Centro de Saúde da Calheta.

Vogais suplentes: José Orlando Rocha Barbeito, Assistente Graduado de Clínica Geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo;

Gabriela Maria Pinheiro Ornelas, Assistente Graduada de Clínica Geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Angra de Heroísmo.

29 de Dezembro de 2004. - O Presidente da Comissão Coordenadora de Prestação de Cuidados de Saúde da Ilha de São Jorge, *César Germano Gomes da Silveira Gonçalves*.

CENTRO DE ONCOLOGIA DOS AÇORES
PROF.DOUTOR JOSÉ CONDE

Extracto de despacho

54/2005 - Por despacho do Presidente da Comissão Instaladora do Centro de Oncologia dos Açores Dr. José Conde, de 22 de Novembro:

É celebrado contrato administrativo de provimento, entre o Centro de Oncologia dos Açores Prof. Doutor José Conde e Milena Toste Arruda, para a categoria de enfermeira.

20 de Dezembro de 2004. - O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís António Vieira de Brito de Azevedo*.

HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO
DE ANGRA DO HEROÍSMO

Extracto de despacho

55/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 13 de Dezembro de 2004:

Dr. Álvaro Graco Cunha Gregório, na situação de aposentado, autorizado a exercer a actividade de médico, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005.

29 de Dezembro de 2004. - A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

Avisos

29/2005 - Obras o Fornecimentos [x] Serviços o

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO [x] SIM o

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo	À atenção de
Endereço: Rua do Barreiro	Código postal: 9701-856
Localidade/Cidade: Angra do Heroísmo	País: Portugal
Telefone: 295 212121	Fax: 295 214992
Correio electrónico	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 o *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 o *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 o *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central o Instituição europeia o

Autoridade regional/local [x] Organismo de direito público

o Outro o

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução o Concepção e execução o

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante o

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra [x] Locação o Locação financeira o Locação venda o

Combinação dos anteriores o

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de contrato de serviços)

Categoria de serviços:

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO [x] SIM o

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Contrato de fornecimento de material de tratamento.

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento

Aquisição de material médico-cirúrgico - Material de tratamento.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

Código NUTS: PT200

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)

Vocabulário principal

Vocabulário complementar (se aplicável)

Objecto	33.14.10.00-0	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□
Principal	33.14.13.01-6	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□
	33.14.16.41-5	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□
Objectos	33.14.17.60-5	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□
complementares	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC):
Categoria: 33.10.1, Sub-Categoria: 33.10.15, Descrição -
-Material Médico Cirúrgico.

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO [x] SIM o

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote o vários lotes o todos os lotes o

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável e de acordo com os documentos que servem de base ao procedimento)

NÃO o SIM o

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

Fornecimento de material de tratamento com base nas estimativas apresentadas no Anexo III do Caderno de Encargos.

II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses nn e/ou em dias nnn a partir da decisão de adjudicação

Ou: Início nn/nn/nnnn e/ou termo 31/12/2005 (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas: O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento presta a favor do adjudicante, uma caução correspondente a 5% do valor adjudicado, com exclusão do IVA, no prazo de seis dias sobre a data da notificação da aprovação da minuta do contrato, conforme artigo 25º da Programa de Concurso. A caução é prestada com base no modelo para elaboração das guias, anexo II do Caderno de Encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam: O pagamento é efectuado, pelo adjudicante, mediante apresentação da respectiva factura e de acordo com o plano de pagamentos, previsto no artigo 4º das Cláusulas Jurídicas do Caderno de Encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de prestadores de serviços: No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato na modalidade de consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

É obrigatória a apresentação dos documentos referidos no artigo 10º do Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Declaração com identificação da firma; Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira- documentos comprovativos exigidos

No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos; No caso de pessoas singulares, declaração do IRS apresentadas nos últimos três anos; Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e do fornecimento de serviços objecto do procedimento.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Lista dos principais serviços fornecidos, de acordo com a finalidade do fornecimento, nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários.

III.3) CODIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação de serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO o SIM o

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO o SIM o

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público [x]

Concurso limitado com publicação de anúncio o

Concurso limitado sem publicação de anúncio o

Concurso limitado por prévia qualificação o

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas o

Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio o

Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio o

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)

NÃO o SIM o

Em caso afirmativo, usar informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto no Diário da República o o o o o o III.ª Série o o o o/o o o o de o o/o o/o o o o (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO

o o o o/S o o o o o o o o o o de o o/o o/o o o o (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores no Diário da República o o o o o o III.ª Série o o o o/o o o o de o o/o o/o o o o (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO o o o o/S o o o o o o o o o o de o o/o o/o o o o o (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)

Número o o ou Mínimo o o/ Máximo o o

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo o

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta [x]

B1) os factores a seguir indicados, (por ordem decrescente de importância) o

1. Preço;

2. Adequação/qualidade dos artigos propostos;

3. Parecer dos utilizadores;

4. Prazo de entrega e garantias do seu cumprimento.

Por ordem decrescente de importância NÃO o SIM [x]

OU

B2) Os factores indicados no Caderno de Encargos o

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público nº 120001/2005.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção dd/mm/aaaa (dd/mm/aaaa) ou 15 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 50,00

Moeda: euros

Condições e forma de pagamento: O programa de concurso serão fornecidos mediante o pagamento, em dinheiro ou cheque na Tesouraria do HSEAJ, ou enviados à cobrança.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação) o o/o o/o o o o (dd/mm/aaaa).ou 015 dias a contar do envio da publicação do anúncio

Hora: até às 16 horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista o o/o o/o o o o (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI FI FI Outra – país terceiro o

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até o o/o o/o o o o o (dd/mm/aaaa) ou o o meses e/ou 060 dias a contar da data fixada para recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas: Podem assistir à sessão todos os interessados e intervir apenas os devidamente credenciados pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data o o/o o/o o o o o (dd/mm/aaaa) Hora: 10 horas

Local: Sala de reuniões do Edifício do Serviço de Aproveitamento, 16 dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO o SIM [x]

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto da publicação de próximos anúncios

VI.3) O Presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO [x] SIM o

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO 28/12/2004 (dd/mm/aaaa)

28 de Dezembro de 2004. - O Director do Hospital, Fernando Teixeira.

Anexo A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo: Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo Serviço de Aprovisionamento	À atenção de: Coordenadora do Serviço de Aprovisionamento
Endereço: Rua do Barreiro	Código postal: 9701-856
Localidade/: Angra do Heroísmo	País: Portugal
Telefone: 295 213440	Fax: 295 213381
Correio Electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo: Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo Serviço de Aprovisionamento	À atenção de: Coordenadora do Serviço de Aprovisionamento
Endereço: Rua do Barreiro	Código postal: 9701-856
Localidade/: Angra do Heroísmo	País: Portugal
Telefone: 295 213440	Fax: 295 213381
Correio Electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo: Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo Serviço de Aprovisionamento	À atenção de: Coordenadora do Serviço de Aprovisionamento
Endereço: Rua do Barreiro	Código postal: 9701-856
Localidade/: Angra do Heroísmo	País: Portugal
Telefone: 295 213440	Fax: 295 213381
Correio Electrónico	Endereço Internet (URL)

30/2005 - 1. Nos termos do Decreto-Lei nº 564/99, de 21 de Dezembro, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração, de 15 de Dezembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de 1 lugar de técnico principal, fisioterapeuta, da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

2. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3. Prazo de validade – o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4. Legislação aplicável – ao presente concurso aplica-se o Decreto-Lei nº 564/99, de 21 de Dezembro e a Portaria nº 721/2000, de 5 de Setembro.

5. Conteúdo funcional – o conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito na alínea g) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei nº 564/99, de 21 de Dezembro.

6. Vencimento, local e condições de trabalho – a remuneração é a fixada nos termos do anexo I ao Decreto-Lei nº 564/99, de 21 de Dezembro, sendo o local de trabalho no Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7. Requisitos de admissão a concurso:

7.1. São requisitos gerais de admissão a concurso os previstos no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei nº 564/99, de 21 de Dezembro.

7.2. É requisito especial de admissão ser técnico de 1.ª classe, fisioterapeuta com, pelo menos, três anos de exercício de funções na categoria e avaliação de desempenho de Satisfaz.

8. Método de selecção – a selecção efectua-se mediante concurso de avaliação curricular.

Os critérios de apreciação e ponderação, definidos nos termos do disposto no artigo 3º da Portaria nº 721/2000, de 5 de Setembro, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9. Formalização das candidaturas :

9.1. Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao Presidente do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico principal, fisioterapeuta, podendo ser entregues pessoalmente – Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, Canada do Barreiro, 9701-856 Angra do Heroísmo, ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas.

9.2. Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, n.º do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Declaração sob compromisso de honra de que possui os requisitos gerais de provimento em funções públicas;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar passível de influir na apreciação do seu mérito.

9.3. Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação :

- a) *Curriculum vitae*;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais.

10. As listas contendo a relação dos candidatos admitidos e a classificação final serão afixadas na Secção de Pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

11. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12. Constituição do júri:

Presidente: Maria de Fátima da Costa Fraga, técnica especialista de 1ª classe fisioterapeuta, do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

Vogais

efectivos: Tom Spiker, técnico principal fisioterapeuta, da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo;
Jonas Sousa Gomes, técnico principal fisioterapeuta, do Centro de Saúde da Praia da Vitória.

Vogais

suplentes: Maria da Conceição Barreiro Gomes, técnica especialista fisioterapeuta, do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada;
Maria da Graça Rodrigues André Amaral, técnica especialista fisioterapeuta, do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada.

28 de Dezembro de 2004. - A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

31/2005 - Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração, de 29 de Dezembro de 2004, torna-se pública a lista de classificação final do concurso de provimento na categoria de assistente de anesthesiologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, aberto por aviso publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 39, de 28 de Setembro de 2004:

Valores

Dr. José Gabriel Martinho Teixeira..... 15,17

Da homologação da lista de classificação final cabe recurso hierárquico a interpor no prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação para o Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

30 de Dezembro de 2004. - A Directora de Serviços Jurídicos e Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de portarias

31/2005 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 22 de Novembro de 2004, foi atribuído o seguinte subsídio:

3.570,00€, à Alternativa – Associação Contra as Dependências, ilha de São Miguel, destinada a comparticipar as despesas relativos ao teste para Detecção de Opiáceos e Cocaína.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 22 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 22.04, Prevenção das Toxicodependências, Classificação Económica 04.07.01.

22 de Novembro de 2004. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

32/2005 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 6 de Dezembro de 2004, foi atribuído o seguinte subsídio:

15.669,28€, ao Instituto de São João de Deus – Casa de Saúde de São Miguel, ilha de São Miguel, destinada a comparticipar as despesas relativos ao tratamento por Opiáceos de Substituição – Metadona.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 22 - Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 22.04, Prevenção das Toxicodependências, Classificação Económica 04.07.01.

6 de Dezembro de 2004. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

33/2005 - Por portarias do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 15 de Dezembro de 2004, foram atribuídos os seguintes subsídios:

200.000,00€, à Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo, São Miguel, destinada a comparticipar as despesas da obra de remodelação e adaptação do edifício do lar de idosos Bom Jesus da Pedra, em de Vila Franca do Campo.

235.000,00 €, à Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto, ilha de Santa Maria, destinada a comparticipar na obra de remodelação e adaptação de edifício a Centro Comunitário.

Os referidos subsídios serão processados pelo Capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 22 - Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 22.01, Equipamentos de Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01.

15 de Dezembro de 2004. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Martins Cardoso Costa*.

34/2005 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 16 de Dezembro de 2004, foi atribuído o seguinte subsídio:

539,07€, à Alternativa - Associação Contra as Dependências, ilha de São Miguel, destinada a comparticipar as despesas relativas ao teste para Detecção de Opiáceos e Cocaína.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - despesas do plano, programa 22 - desenvolvimento do sistema de solidariedade social, 22.04, prevenção das toxicodependências, classificação económica 04.07.01.

16 de Dezembro de 2004. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

35/2005 - Por portarias do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 17 de Dezembro de 2004, foram atribuídos os seguintes subsídios:

80.000,00€, ao Centro de Bem Estar Social do Livramento, ilha de São Miguel, destinada a comparticipar na obra de construção de creche do Livramento.

50.000,00€, ao Patronato de São Miguel, ilha de São Miguel, destinada a comparticipar na obra de construção de creche do Patronato.

Os referidos subsídios serão processados pelo capítulo 40 - despesas do plano, programa 22 - desenvolvimento do sistema de solidariedade social, 22.02, equipamentos de apoio à infância e juventude, classificação económica 08.07.01.

17 de Dezembro de 2004. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Martins Cardoso Costa*.

36/2005 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 20 de Dezembro de 2004, foi atribuído o seguinte subsídio:

507,80€, ao Centro de Apoio à Mulher - Ponta Delgada, ilha de São Miguel, destinada a comparticipar nas despesas com a participação no II Plano Nacional Contra a Violência Doméstica.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - despesas do plano, programa 22 - desenvolvimento do sistema de solidariedade social, 22.03, promoção da igualdade de oportunidades, classificação económica 04.07.01.

20 de Dezembro de 2004. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Martins Cardoso Costa*.

37/2005 - Por portarias do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 21 de Dezembro de 2004, foram atribuídos os seguintes subsídios:

75.000,00€, à Santa Casa da Misericórdia do Corvo, ilha do Corvo, destinada a comparticipar na obra de construção do lar de idosos.

247.000,00€, à Santa Casa da Misericórdia da Praia da Graciosa, ilha Graciosa, destinada a comparticipar na obra de construção do lar de idosos.

Os referidos subsídios serão processados pelo capítulo 40 – despesas do plano, programa 22 – desenvolvimento do sistema de solidariedade social, 22.01, equipamentos de apoio a idosos, classificação económica 08.07.01.

38/2005 - Por portarias do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 21 de Dezembro de 2004, foram atribuídos os seguintes subsídios:

25.000,00€, à Amizade 2000, Associação de Apoio aos Deficientes e Inadaptados do Nordeste, ilha de São Miguel, destinada a comparticipar nos custos do projecto do centro de actividades ocupacionais.

25.000,00€, à Casa do Povo de Lages das Flores, ilha das Flores, destinada a comparticipar nos custos do projecto da creche.

Os referidos subsídios serão processados pelo capítulo 40 – despesas do plano, programa 22 – desenvolvimento do sistema de solidariedade social, 22.02, equipamentos de apoio à infância e juventude, classificação económica 08.07.01.

21 de Dezembro de 2004. – A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Martins Cardoso Costa*.

39/2005 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 23 de Dezembro de 2004, foi atribuído o seguinte subsídio:

160.000,00€, à Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo, São Miguel, destinada a comparticipar as despesas da obra de remodelação e adaptação do edifício do lar de idosos Bom Jesus da Pedra, em de Vila Franca do Campo.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - despesas do plano, programa 22 – desenvolvimento do sistema de solidariedade social, 22.01, equipamentos de apoio a idosos, classificação económica 08.07.01.

23 de Dezembro de 2004. – A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Martins Cardoso Costa*.

Acordo de cooperação

1/2005 - Considerando a necessidade do Centro Social e Paroquial da Ribeira Quente em adquirir equipamento e material pedagógico;

Considerando a necessidade do referido Centro, em fazer obras na casa da banho, para que possa ser utilizada por crianças deficientes motores;

Considerando que o Acordo de Cooperação – funcionamento, não inclui este tipo de despesas.

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro Social e Paroquial da Ribeira Quente, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Social e Paroquial da Ribeira Quente

1. Proceder à aquisição do equipamento e zelar pela manutenção do mesmo;
2. Proceder às referidas obras na casa de banho;
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 3.800,00 € (três mil e oitocentos euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

6 de Abril de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção do Centro Social e Paroquial da Ribeira Quente, *Silvino Amaral*.

2/2005 - Considerando a necessidade do Centro de Apoio à Mulher de Ponta Delgada de adquirir diversos tipos de equipamento para o escritório como, um computador, Telefone/Fax, uma impressora Laser, cinco cadeiras e um aquecedor;

Considerando que o Acordo de Cooperação – funcionamento não inclui este tipo de despesas.

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro de Apoio à Mulher de Ponta Delgada — concelho de Ponta Delgada, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro de Apoio à Mulher de Ponta Delgada:

1. Proceder à aquisição do equipamento e zelar pela manutenção do mesmo;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 2.200 € (dois mil e duzentos euros) destinado a participar os custos referidos.

3 de Novembro de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - A Presidente da Direcção do Centro de Apoio à Mulher de Ponta Delgada, *Zuraida Soares*.

3/2005 - Considerando a necessidade do Centro Social da Paróquia de Nossa Senhora das Angústias, em adquirir material didáctico, para o desenvolvimento de actividades com as crianças do Centro de Actividades de Tempos Livres;

Considerando que estas despesas não foram incluídas no respectivo Acordo de Cooperação-funcionamento;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro Social da Paróquia de Nossa Senhora das Angústias – concelho da Horta, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Social da Paróquia de Nossa Senhora das Angústias:

1. Proceder ao pagamento das referidas despesas;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 3.400,00€ (três mil e quatrocentos euros) destinado a participar os custos referidos.

9 de Novembro de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção do Centro Social da Paróquia de Nossa Senhora das Angústias, *Norberto Ferreira Goulart*.

4/2005 - Considerando a necessidade do Centro Social Paroquial de São Roque, em adquirir equipamentos diversos de apoio a idosos e doentes acamados, para a valência Apoio Domiciliário;

Considerando que estas despesas não foram incluídas no respectivo Acordo de Cooperação-funcionamento;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro Social Paroquial de São Roque – concelho de Ponta Delgada, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Social Paroquial de São Roque:

1. Proceder ao pagamento das referidas despesas;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 4.300,00 (quatro mil e trezentos euros) destinado a participar os custos referidos.

10 de Novembro de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção do Centro Social Paroquial de São Roque, *Fernando Cabral Teixeira*.

5/2005 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro de Cultura e Desporto da Saúde e Segurança Social de Angra do Heroísmo, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro de Cultura e Desporto da Saúde e Segurança Social de Angra do Heroísmo:

1. Proceder à realização de um convívio de Natal destinado às crianças, filhas das funcionários e distribuição de prendas;
2. Proceder ao pagamento das referidas despesas;
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 2.000,00€ (dois mil euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

2 de Dezembro de 2004. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*.

6/2005 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial:

1. Proceder ao pagamento das despesas da deslocação da enfermeira que presta apoio técnico à associação, para participar numa acção de formação realizada na ilha Terceira.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 140,00€ (cento e quarenta euros) destinado a comparticipar a referida deslocação.

2 de Dezembro de 2004. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial, *José Alberto Fialho*.

7/2005 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial:

1. Suportar as despesas decorrentes da deslocação do neurologista pediátrico, Dr. Nuno Lobo Antunes, com a finalidade de se proceder à avaliação de crianças com problemas de desenvolvimento e/ou aprendizagem e à realização de acções de formação para pais, professores e técnicos.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 780,00€ (setecentos e oitenta euros) destinado a comparticipar a referida deslocação.

2 de Dezembro de 2004. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial, *José Alberto Fialho*.

8/2005 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro Social e Paroquial Aqualvense, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Social e Paroquial Aqualvense:

1. Proceder ao pagamento das despesas correntes do mês de Dezembro, da valência A.T.L.;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 2.000,00€ (dois mil euros) destinado a comparticipar as referidas despesas.

28 de Dezembro de 2004. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Social e Paroquial Aqualvense, *Francisco Lima*.

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despacho

31/2005 - Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, que criou o Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER) e do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2001/A, de 6 de Junho, que regulamenta o Subsistema de Prémios (SIDEPE), foram considerados elegíveis e seleccionados pela Comissão de Selecção do SIDEPE, na reunião de 13 de Dezembro de 2004, dois projectos de investimento no âmbito daquele subsistema.

Assim, ao abrigo do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2001/A, de 6 de Junho, em conjugação com o preceituado na alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, determino:

1. Aprovar os projectos de investimento apresentados no âmbito do SIDEPE – Subsistema de Prémios – que mereceram parecer favorável da Comissão de Selecção, conforme deliberação de 13 de Dezembro, e cujas condições constam do MAPA anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.
2. Os encargos resultantes dos referidos projectos serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas (FRAE), nos termos da alínea e) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2002/A, de 17 de Julho, ou pelo Programa 10 – Sistemas de Incentivos.

23 de Dezembro de 2004. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

10.ª Reunião da Comissão de Selecção do SIDEPE – Subsistema de Prémios

13 de Dezembro de 2004

Lista de Projectos reapreciados – Tipologia A

Empresa	Investimento Promotor	Investimento Elegível SIME	Actividade	Agrupamento dos Investimentos	Prémio (%)	Incentivo SIDEPE	Incentivo SIDEPE Homologado	Acréscimo de Incentivo
Protrotel, Promoção Turística e Hoteleira, SA	€ 6.790.809,00	€ 6.422.503,00	Turismo	Grupo II	18%	€ 1.156.050,54	€ 963.375,45	€ 192.675,09
Totais	€ 6.790.809,00	€ 6.422.503,00				€ 1.156.050,54	€ 963.375,45	€ 192.675,09

(*) revisão, tendo por base ofício do promotor de 17/11/2004, através do qual informou que o hotel manteve a classificação de 4 estrelas, contrariamente à intenção manifestada pelo promotor, na candidatura ao SIME, de após o investimento, proceder à requalificação do referido empreendimento para 3 estrelas, pelo que, o mesmo tem direito à majoração de 3% relativa à classificação do empreendimento, o que somando aos 15% iniciais totaliza uma pontuação de 18%.

Lista de Projectos apreciados – Tipologia A

Empresa	Investimento Promotor	Investimento Elegível SIME	Actividade	Agrupamento dos Investimentos	Prémio (%)	Incentivo SIDEF
Miguel Almeida – Sociedade Unipessoal, Lda	€ 194.942,00	€ 194.942,00	Turismo	Grupo II	10%	€ 19.494,20
Totais	€ 194.942,00	€ 194.942,00				€ 19.494,20

Aviso

32/2005 - Obras o
Fornecimentos o
Serviços x

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO x SIM o

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) Designação e endereço oficiais da entidade adjudicante

Organismo Secretaria Regional da Economia – Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos	À atenção de Presidente do Júri
Endereço Rua do Mercado, n.º 21, 1.º e 2.º	Código postal 9504-533 Ponta Delgada
Localidade/Cidade Ponta Delgada	País Portugal
Telefone 351 296 209800	Fax 351 296 281112
Correio electrónico ana.mf.gouveia@azores.gov.pt	Endereço internet (URL)

I.2) Endereço onde podem ser obtidas informações adicionais

indicado em I.1 X Se distinto, ver anexo A

I.3) Endereço onde pode ser obtida a documentação

indicado em I.1 X Se distinto, ver anexo A

I.4) Endereço para onde devem ser enviados as propostas/ pedidos de participação

indicado em I.1 X Se distinto, ver anexo A

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) Descrição

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de serviços: 27

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO x SIM o

II.1.5) Nome dado ao contrato pela entidade adjudicante*: Concessão do Serviço Público Aeroportuário de Apoio à Aviação Civil, nos Aeródromos do Corvo, Graciosa, Pico, São Jorge e Aerogare das Flores

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

Contrato de Concessão do Serviço Público Aeroportuário de Apoio À Aviação Civil, nos Aeródromos do Corvo, Graciosa, Pico, São Jorge e Aerogare das Flores consiste no estabelecimento, gestão e desenvolvimento de infra-estru-

turas aeroportuárias e compreende: a prestação do serviço destinado a assegurar a partida e chegada de aeronaves e o embarque, desembarque e encaminhamento de passageiros, carga e correio nos aeródromos do Corvo, Graciosa, Pico, São Jorge e na Aerogare das Flores; a manutenção e desenvolvimento das infra-estruturas aeroportuárias dos aeródromos e aerogare referidos na alínea anterior; e o estudo, planeamento, construção, exploração e desenvolvimento de novas estruturas civis aeroportuárias quando tais actividades lhe forem cometidas pela concedente.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços: A prestação de serviços realizar-se-á nos ilhas do Corvo, Graciosa, Flores, São Jorge e Pico – Região Autónoma dos Açores.

Código NUTS* PT 200 – Região Autónoma dos Açores

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto Principal	63.41.00.00-6	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Objectos complementares	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.9) Divisão em lotes (para fornecer informações sobre os lotes, utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO x SIM o

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote o vários lotes o todos os lotes o

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO x SIM o

II.1.11) Existe alguma derrogação à utilização de especificações europeias?

NÃO x SIM o Em caso afirmativo, assinalar nos espaços correspondentes do anexo C

II.3) Duração do contrato e prazo de execução

Prazo em meses: 120 e/ou em dias a partir da decisão de adjudicação

Ou: Início o o/o o/o o o o e/ou termo o o/o o/o o o o (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: Informações DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) Condições relativas ao concurso

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

Indicado no Programa de Concurso

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

Indicado no Programa de Concurso

III.2) Condições de participação

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só podem apresentar propostas os concorrentes que preencham todas as condições de carácter económico e financeiros descritas no programa de concurso e que apresentem a documentação exigida.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos constam do Programa de Concurso

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos constam do Programa de Concurso

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos constam do Programa de Concurso

III.3) Condições relativas aos contratos de serviços

III.3.1) A prestação de serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO x SIM o

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas, relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO o SIM x

SECÇÃO IV: Procedimentos

IV.1) Tipo de procedimento

Concurso público x Concurso limitado o Processo por negociação o

IV.2) critérios de adjudicação

A) Preço mais baixo o

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância) o

1- Preço (remuneração da concessão) – 50%;

2 - Qualidade técnica da proposta de exploração – 50%, que integra os seguintes subcritérios:

i) Modo de exploração da concessão – 20%;

ii) Meios técnicos e humanos a afectar e suas qualificações - 30%

Por ordem decrescente de importância NÃO o SIM o

IV.3) Informações de carácter administrativo

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção: 22/02/2005 (dd/mm/aaaa)

Custo (se aplicável): 200(duzentos) + IVA à taxa legal

Moeda: Euros

Condições e formas de pagamento:

Liquidação em dinheiro ou cheque, passado a favor da Tesouraria do Vice-Presidente do Governo Regional no acto de aquisição, devendo ser solicitado na morada indicada em I.3.

Satisfeito o pagamento, a entrega dos elementos far-se-á no prazo de quatro dias úteis contados a partir da recepção do respectivo pedido.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação): 22/02/2005 (dd/mm/aaaa)

Hora (se aplicável) 17h00 (dezassete horas)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra-país terceiro

o o o o o o o o o ξ o o

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (nos concursos públicos)

Até o o/o o/o o o o (dd/mm/aaaa) ou nn meses e/ou 90

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV 3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (quando aplicável)

Ao Acto Público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciadas, e se identifiquem como tal;

IV.3.7.2) Data, hora e local

data 23/02/2005 (dd/mm/aaaa) Hora 10h00m (dez horas)

local: Auditório da Secretaria Regional da Economia, Rua

de São João, n.º 47, 9.500 – Ponta Delgada

SECÇÃO VI: Informações ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO x SIM o

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários? *

NÃO X SIM o

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI. 4) Outras informações

No caso da remessa das propostas ser efectuada pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que se verificarem não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da entrega da documentação se verificar depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

VI.5) Data de envio do presente anúncio: 28/12/2004(dd/mm/aaaa)

28 de Dezembro de 2004. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA

Extracto de despacho

56/2005 - Nos termos do n.º 4 do artigo 25.º do Regulamento de Instalação e Laboração dos Estabelecimentos Industriais, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 40/92/A, de 7 de Outubro e de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 14/88/A, de 6 de Abril, foram autorizados os seguintes estabelecimentos:

Em despacho de 11 de Outubro de 2004:

José Lucas Branco a alterar uma unidade industrial destinada ao fabrico de portas, janelas e outros elementos similares em metal, C.A.E. 28120 - Classe B, no Caminho do Visconde do Porto Martins, freguesia de Cabo da Praia, concelho de Praia da Vitória.

Em despacho de 22 de Outubro de 2004:

Organizações Diogo – Comércio e Indústria de Carnes, Lda a instalar uma unidade industrial destinada ao fabrico de produtos à base de carne, C.A.E. 15130 - Classe B, junto ao Parque Industrial, freguesia de Conceição, concelho de Ribeira Grande.

Em despacho de 15 de Novembro de 2004:

SINAGA – Sociedade Indústrias Agrícolas Açorianas, S.A. a alterar uma unidade industrial destinada ao fabrico de licores, C.A.E. 15913 – Classe B, na Avenida António Medeiros e Almeida, freguesia de Rosário, concelho de Lagoa.

Em despacho de 9 de Dezembro de 2004:

UNICOL – União das Cooperativas de Lacticínios Terceirense, U.C.R.L. a alterar uma unidade industrial destinada ao fabrico de alimentos compostos para animais, C.A.E. 15710 – Classe A, no Parque Industrial, freguesia de Cabo da Praia, concelho de Praia da Vitória.

Em despacho de 10 de Dezembro de 2004:

Marques Britas, S.A. a alterar uma unidade industrial destinada ao fabrico de betão pronto, C.A.E. 26630 – Classe A, na Rua Joaquim Marques, nº34, freguesia de Rabo de Peixe, concelho de Ribeira Grande.

30 de Dezembro de 2004. - O Director de Serviços da Indústria, *Daniel Jacinto Almeida de Medeiros*.

DIRECÇÃO REGIONAL DE TURISMO

Extracto de despacho

57/2005 - Por despacho da Directora Regional de Turismo, de 29 de Dezembro de 2004:

Rodrigo Bettencourt Borba, nomeado, precedendo concurso, no lugar de recepcionista de turismo de 2.ª classe do quadro de pessoal das Delegações de Turismo, para exercer funções na Delegação de Turismo da Terceira e Postos de Turismo dependentes da mesma – Direcção Regional de Turismo – Secretaria Regional da Economia, com efeitos à data de 3 de Janeiro de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

29 de Dezembro de 2004. - A Chefe de Secção, *Maria Antonieta Soares*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DOS TRANSPORTES AÉREOS E MARÍTIMOS

Despacho

32/2005 - Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 40º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o disposto nos nºs. 2 e 4 do artigo 9º da Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, e na alínea e) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2004/A, de 26 de Março, delegeo no Director de Serviços da Aerogare Civil das Lajes, Capitão Fernando Rafael Magalhães Mendes, a competência para os seguintes actos:

1. Autorizar o processamento dos vencimentos, horas extraordinárias e subsídios de turno, dos funcionários e agentes que prestam serviço naquela aerogare;
2. Autorizar deslocações em serviço na ilha e processamento das respectivas despesas com aquisição dos bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
3. Autorizar despesas inerentes à gestão corrente, até ao limite de € 2.500,00;
4. A presente delegação inclui, no seu âmbito, a delegação de assinatura.

27 de Dezembro de 2004. - A Directora Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, *Luísa Maria Estrela Rego Miranda Schanderl*.

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portarias

29/2005 - Considerando que ao abrigo do Programa VITIS – Viticultura da Ilha do Pico, o viticultor Manuel Nunes Ferreira de Faria, através do Projecto n.º 2003.90.001527.6, tem direito a receber um subsídio no valor de 22 000,00€;

Considerando a situação delicada de dificuldade económica/financeira do promotor do projecto e uma vez que se verifica um atraso no pagamento do referido subsídio por parte da entidade pagadora;

Assim, ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

1. É atribuído um subsídio reembolsável ao viticultor da Ilha do Pico Manuel Nunes Ferreira de Faria, no valor de 22 000,00€ (vinte e dois mil euros), de forma a ultrapassar-se a situação económica/financeira em que se encontra promotor do projecto;
2. O período de reembolso termina a 31 de Dezembro de 2005;
3. O subsídio será suportado pelas verbas inscritas no orçamento do IAMA – Instituto de Alimentação e mercados Agrícolas, Capítulo 40, Programa 2 - - "Apoio à transformação e comercialização", Projecto 1 – "Transformação e comercialização".

30/2005 - Considerando que ao abrigo do Programa VITIS – Viticultura da Ilha do Pico, a viticultora Maria de Fátima Pereira da Costa, através do Projecto n.º 2003.90.001631.6, tem direito a receber um subsídio no valor de 44 226,00€;

Considerando a situação delicada de dificuldade económica/financeira do promotor do projecto e uma vez que se verifica um atraso no pagamento do referido subsídio por parte da entidade pagadora;

Assim, ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

1. É atribuído um subsídio reembolsável à viticultora da Ilha do Pico Maria de Fátima Pereira da Costa, no valor de 44 226,00€ (quarenta e quatro mil duzentos e vinte e seis euros), por forma a ultrapassar-se a situação económica/financeira em que se encontra promotor do projecto;
2. O período de reembolso termina a 31 de Dezembro de 2005;
3. O subsídio será suportado pelas verbas inscritas no orçamento do IAMA – Instituto de Alimentação e mercados Agrícolas, Capítulo 40, Programa 2 - - "Apoio à transformação e comercialização", Projecto 1 – "Transformação e comercialização".

17 de Dezembro de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

Despacho

33/2005 - 1. Considerando que por despacho conjunto do Presidente do Governo Regional dos Açores e do Secretário Regional da Agricultura e Florestas datado de 13 de Dezembro do ano em curso foi nomeada para, em regime de comissão de serviços, e por um período de três anos, exercer o cargo de Directora Regional dos Assuntos Comunitários da Agricultura, previsto na estrutura orgânica do IX Governo Regional dos Açores aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, a Eng.ª Fátima da Conceição Lobão Santos da Silveira Amorim;

2. Considerando que com esta nomeação ficou vago o cargo de Directora do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira, até à data desempenhado pela agora Directora Regional dos Assuntos Comunitários da Agricultura;

3. Considerando que sempre que se mostre necessário ao bom funcionamento dos serviços da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, podem, nos termos do disposto no artigo 4.º do anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2000/A, de 8 de Maio, ser delegados poderes em funcionários da carreira técnica ou técnica superior;

4. Considerando que estão reunidos os requisitos legais para a delegação de poderes referida no ponto 3. do presente despacho, são delegados os poderes e competências inerentes ao cargo de Directora do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira na Eng.ª Fátima da Conceição Lobão Santos da Silveira Amorim até à nomeação de novo dirigente, nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

5. São ratificados todos os actos praticados pela Eng.ª Fátima da Conceição Lobão Santos da Silveira Amorim, como Directora do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira, desde a sua nomeação como Directora Regional dos Assuntos Comunitários da Agricultura, até à data da publicação do presente despacho.

14 de Dezembro de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

Extracto de despacho

58/2005 - Por despacho do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 28 de Dezembro de 2004 no uso de competência delegada:

Hélder Manuel Matos Chaveiro Martins, nomeado para o lugar de técnico superior de 2.ª classe – área de engenharia zootécnica, do quadro do Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Jorge – Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário

29 de Dezembro de 2004. - O Técnico Superior Principal, *Fernando dos Anjos Alves de Campos*.

Rectificações

6/2005 - É rectificado o extracto do despacho, publicado com o n.º 1516/2004, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 41, de 12 de Outubro de 2004, p. 2929, onde se lê:

“Susana Gonçalves Mestre, nomeada para o lugar de ... Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário.”,

deverá ler-se:

“Susana Gonçalves Mestre, nomeada para o lugar de ... Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, com efeitos a partir de 11.08.2004.”

7/2005 - É rectificado o extracto do despacho, publicado com o n.º 1450/2004, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 39, de 28 de Setembro de 2004, p. 2765 e 2766, onde se lê:

“Manuel António Amaral Leitão, nomeado para o lugar ... Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário.”,

deverá ler-se:

“Manuel António Amaral Leitão, nomeado para o lugar ... Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, com efeitos a partir de 19 de Maio de 2004.”.

29 de Dezembro de 2004. - O Técnico superior principal, *Fernando dos Anjos Alves de Campos*.

Janeiro, em conjugação com o artigo 1.º e o n.º 1 do artigo 3.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/90/A, de 2 de Janeiro:

1. Autorizo a transferência para a Junta de Freguesia de Santa Babara - Terceira, Contribuinte n.º 680 040 170, no valor de 24 445,00 € (vinte e quatro mil quatrocentos quarenta e cinco euros), no âmbito do acordo celebrado entre esta Junta de Freguesia e o IROA;
2. Esta despesa será suportada pela dotação do capítulo 40, programa 1, classificação económica 08.05.02 z — transferências de capital - administração local - juntas de freguesia.

23 de Dezembro de 2004. - O Presidente, *Ricardo José Moniz da Silva*.

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E MERCADOS AGRÍCOLAS

Extracto de despacho

59/2005 - Por despacho do presidente da direcção do IAMA de 11 de Março de 2004, é autorizado a realização do contrato de trabalho a termo resolutivo com Maria de Fátima Moniz Pacheco Pereira, assistente administrativo, escalão i, índice 199, a exercer funções na Sede do IAMA, pelo prazo de seis meses, com efeitos a 10 de Dezembro de 2004.

27 de Dezembro de 2004. - A Chefe de Secção, *Maria Margarida Vicente Machado Pereira da Rocha*.

INSTITUTO REGIONAL DE ORDENAMENTO AGRÁRIO

Despacho

34/2005 - Considerando que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A de 8 de Agosto – Regime de Cooperação Técnica e Financeira entre a Administração Regional e a Administração Local foi celebrado um acordo de cooperação entre o Governo Regional dos Açores - Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, através do Instituto Regional de Ordenamento Agrário (IROA) e a Junta de Freguesia de Santa Bárbara - Terceira, com o objectivo de proceder a obras de beneficiação da Canada das Seis (CS 22), no perímetro de Ordenamento Agrário das Cinco Ribeiras/Santa Bárbara, nomeadamente na execução de 1.152 m3.

Considerando que por deliberação do Conselho Administrativo deste Instituto de 23 de Agosto de 2004, foi autorizada a celebração do referido acordo e aprovada a respectiva minuta;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Rectificação

8/2005 - É rectificado o extracto de despacho publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 52, de 28 de Dezembro de 2004, onde se lê:

“Janyne Teves Sousa, técnico especialista...”,

deverá ler-se:

“ Janyne Teves Sousa, técnico superior assessor...”.

29 de Dezembro de 2004. – O Chefe de Secção, *José Manuel Braia Ferreira*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Despacho

35/2005 - Considerando que ao abrigo do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, foi celebrado um Acordo de Colaboração Financeira entre a Secretaria Regional da Agricultura e Pescas e a Junta Freguesia do Martins, concelho da Praia da Vitória, ilha Terceira, com vista à caiação e pintura do porto de pesca do Porto Martins;

Assim em cumprimento do exposto determino:

1. É autorizada a transferência de verbas para a Junta de Freguesia do Porto Martins, no montante de 1.200,00€, no âmbito da cláusula 3.º do protocolo acima referido;
2. Estes encargos serão suportados por dotação inscrita, no capítulo 40, programa 5 – estruturas de apoio à actividade da pesca, projecto 5.2 – estruturas portuárias, acção 3 – portos da Terceira, classificação económica 08.05.02, alínea z – transferências de capital – juntas de freguesia, do plano de investimentos desta secretaria regional.

23 de Dezembro de 2004. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso

33/2005 - Em cumprimento do disposto no artigo 34.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que por despacho do signatário de 3 de Dezembro, foi nomeada Maria Isabel de Melo Correia, para a categoria de técnico superior principal (área de direito).

3 de Dezembro de 2004. - O Presidente da Câmara, *José Pedro Parreira Cardoso*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS

Aviso

34/2005 - 1 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade

empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Assim, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do signatário de 22 de Novembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de 2ª classe – engenharia do ambiente, do quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados, nos seguintes termos:

2 – Prazo de validade - O concurso caduca com o preenchimento do lugar.

3 – Conteúdo funcional do lugar a preencher - é definido ao nível de funções a desempenhar na área de Resíduos Sólidos: funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico - técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

4 – Local de trabalho - concelho de Angra do Heroísmo.

5 – Remuneração, condições de trabalho, regalias sociais: o vencimento durante o período de estágio será o correspondente ao escalão 1, índice 321 (996,16€), conforme o estipulado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e Decreto lei n.º 57/2004, de 19 de Março, acrescido da remuneração complementar prevista no Decreto Legislativo Regional n.º 3/2002/A, de 12 de Janeiro. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

6 – Requisitos admissão ao concurso:

6.1 – Requisitos gerais, os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 – Requisitos especiais – possuir licenciatura em Engenharia do Ambiente.

7 – Formalização das candidaturas:

7.1 – O requerimento de admissão a concurso deverá ser dirigido ao Presidente do Júri do concurso e entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos destes Serviços, sito à Rua do Barcelos, 4, 9700-026 Angra do Heroísmo, durante todos os dias úteis, das 8h30m às 16h30m, até ao último dia do prazo estabelecido no presente aviso, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para o endereço atrás indicado, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

7.2 – Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número,

data de emissão e validade do bilhete de identidade e entidade que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);

- b) Habilitações literárias;
- c) Menção do concurso a que se candidata, bem como do Diário da República em que se encontra publicado o presente aviso;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, quanto à situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão mencionados no n.º 6.1 do presente aviso, sob pena de exclusão;
- e) Especificação de quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal.

7.3 – O requerimento de admissão a concurso deverá, sob pena de exclusão do concorrente, ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado, assinado e datado, indicando, nomeadamente, a experiência profissional actual e anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso e respectiva duração;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte.

7.4 - É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as alíneas a), b), d), e), e f) do n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos

8 – Métodos de selecção: prova de conhecimentos específicos, entrevista profissional de selecção e avaliação curricular.

8.1 – A prova de conhecimentos consistirá numa prova escrita de conhecimentos específicos, de natureza teórica, com consulta, com duração de 2 horas e possibilidade de tolerância de 30 minutos. Terá carácter eliminatório, sendo classificada de 0 a 20 valores e abordará como temas a gestão de resíduos, aquisições de bens e serviços, empreitadas de obras públicas, fiscalização de obras e sistemas de informação geográfica. Serão excluídos os candidatos que tiverem classificação inferior a 9,5 valores. Legislação e bibliografia recomendada:

Decretos-Lei n.os 239/97, de 9 de Setembro, 372/93, de 29 de Outubro, 379/93, de 5 de

Novembro, 294/94, de 16 de Novembro, 516/99, de 2 de Dezembro, 154-A/2001, de 8 de Maio, 37/93, de 20 de Outubro, 296/95, de 17 de Novembro, 446/91, de 22 de Novembro, 88/91, de 23 de Fevereiro, 277/99, de 23 de Julho, 268/98, de 28 de Agosto, 292-B/2000, de 15 de Novembro, 111/2001, de 6 de Abril, 62/2001, de 19 de Fevereiro, 52/99, de 20 de Fevereiro, 366-A/97, de 20 de Dezembro, 407/98, de 21 de Dezembro, 162/2000, de 27 de Julho, 20/02, de 30 de Janeiro, 544/99, de 13 de Dezembro, 69/2000, de 3 de Maio, 194/2000, de 21 de Agosto, 273/98, de 2 de Setembro, 120/99, e 121/99 de 16 de Abril, 282/93, de 17 de Agosto, 276/99, de 23 de Julho, 352/90, de 9 de Novembro, 236/98, de 1 de Agosto, 172/2001, de 6 de Maio, 292/2000, de 14 de Novembro, 389/93, de 20 de Novembro, 245/2003, de 7 de Outubro, 12/2004, de 9 de Janeiro, 6/2004, de 6 de Janeiro, 273/2003, de 29 de Outubro, 197/99, de 8 de Junho, 59/99, de 2 de Março, Lei n.º 20/99, de 15 de Abril, 159/99, de 14 de Setembro, 22/2000, de 18 de Agosto; Portarias n.os 240/92, de 25 de Março, 19/2004, de 10 de Janeiro, 104/2001, de 21 de Fevereiro, 768/88, de 30 de Novembro, 961/98, de 10 de Novembro, 1028/92, de 5 de Novembro, 792/98, de 22 de Setembro, 174/97, de 10 de Março, 178/97, de 11 de Março, 335/97, de 16 de Maio, 176/96, de 3 de Outubro, 177/96, de 3 de Outubro, 571/2001, de 6 de Junho, 572/2001, de 6 de Junho, 744-A/99, de 25 de Agosto, 29-B/98, de 15 de Janeiro, 330/2001, de 2 de Abril, 1047/2001, de 1 de Setembro, 744-B/93, de 18 de Agosto, 314/94, de 24 de Maio; Decreto Regulamentar n.º 25/93, de 17 de Agosto; Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/93, de 7 de Janeiro; “Manual de Gestão da Construção” coordenação de Telmo Pereira, Manual Prático “gestão e Fiscalização de Obras”, 2.ª Edição NPF, “Plano de segurança e saúde na construção”, L.M. Alves Dias e M. Santos Fonseca IDICT e IST, Manual do Arcview GIS da Esri, Manual do Avenue da Esri, “Extending Arcview GIS”, Tim Ormsby e Jonell Alvi, Esri Press, Manual do AutoCad Map 2000 da Autodesk, Manual do Dreamweaver 2004, “Elaboração de normas técnicas de gestão de tecnossistemas de confinamento de resíduos urbanos” 3º relatório – versão preliminar do manual de apoio ao projecto, à construção e à exploração. Relatório 106/99–Giamb, 1999. Departamento de Hidráulica-LNEC, “Tratamento de Resíduos Sólidos” Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Mário Russo, 2003, Resíduos Sólidos Urbanos – Conceção, construção e exploração de tecnossistemas INR 2003, Introdução ao ArcView da Octopus, Sistemas de Informação Geográfica Lda.

8.2 – A entrevista profissional de selecção, avaliada numa escala de 0 a 20 valores, com carácter complementar da avaliação curricular, será conduzida de modo a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo, com duração máxima de 15 minutos, de acordo com os seguintes factores de apreciação: capacidade de expressão e fluência verbal, motivação e interesse, atitude comportamental, facilidade de relacionamento, sentido crítico e inovador, visão global do funcionamento dos Serviços Municipalizados e capacidade para resolução de problemas.

8.3 – Avaliação curricular, como método de análise das aptidões profissionais do candidato na área do concurso, com base no respectivo currículo profissional, será pontuada numa escala de 0 a 20 valores, ponderando-se os seguintes factores: habilitação académica, formação profissional e experiência profissional.

9 – A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que nela obtenham classificação inferior a 9,5 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na prova de conhecimentos, entrevista profissional de selecção e avaliação curricular.

10 – Os critérios de apreciação e ponderação das provas, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do Júri do concurso, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 – De acordo com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) A relação dos candidatos admitidos será afixada no hall destes Serviços Municipalizados (n.º 2 do artigo 33º);
- b) Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34º;
- c) Os candidatos admitidos serão notificados do dia, local e hora de aplicação dos métodos de selecção nos termos do artigo 35º;
- d) A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40º;
- e) Em caso de igualdade, a ordenação será definida de acordo com o n.º 2 do artigo 37º.

12 – De acordo com a quota de emprego prevista no n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, será dada preferência, havendo igualdade de classificação, aos candidatos portadores de deficiência.

13 – O júri terá a seguinte composição:

Vogais

efectivos: Engenheira Ana Cristina Guerreiro Oliveira Mendes Poim, Chefe de Divisão Municipal de Resíduos Sólidos, que substituirá o presidente nas suas faltas e /ou impedimentos; Licenciada Ana Maria Prazeres Júlio Miranda Mesquita Patrocínio, Chefe de Divisão Municipal Administrativa.

Vogais

suplentes: Engenheira Eduina Maria Ferreira Ornelas Borges;
Engenheiro Daniel Cunha Belo Projecto, ambos técnicos superiores de 2.ª classe – área de ambiente.

14 – Regime de estágio:

14.1 – O ingresso na carreira fica condicionado à aprovação em estágio com classificação não inferior a Bom (14 valores), previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e regulado pelo artigo 5º do Decreto Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

14.2 – O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano. A frequência do estágio será efectuada em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, consoante o estagiário possua ou não nomeação definitiva na Administração Pública.

14.3 – O júri do presente concurso é o mesmo do estágio.

14.4 – A avaliação e classificação final dos estagiário competem ao júri do estágio e atenderão aos seguintes factores:

- a) Relatório de estágio;
- b) Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;
- c) Formação profissional obtida durante o período de estágio.

14.5 – A classificação final, que se traduz na escala de 0 a 20 valores, será resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$CF = (3 \cdot (RE) + 2 \cdot (CS) + (FP)) / 6$ em que:

CF = classificação final;

RE = relatório de estágio;

CS = classificação de serviço;

FP = formação profissional.

Presidente: Engenheiro Fernando Rui Homem Godinho, Director Delegado.

23 de Novembro de 2004. - O Presidente do Júri, *Fernando Rui Homem Godinho*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Aviso

35/2005 - Para os devidos efeitos se torna público o aditamento à Tabela de Taxas e licenças deste Município, aprovado pela Assembleia Municipal em sua sessão ordinária realizada em 20 de Dezembro de 2004, sob proposta da Câmara Municipal.

Aditamento à tabela de taxas e licenças do Município de Santa Cruz da Graciosa

CAPÍTULO XIII

Taxas diversas

Artigo 39.º

1. (...)
2. (...)
3. (...)
4. (...)
5. (...)
6. Ficha técnica de habitação:
 - a) Pelo depósito da ficha técnica de habitação de cada prédio ou fracção – 15 euros;
 - b) Pelo fornecimento de segunda via da ficha técnica de habitação – 15 euros.

CAPÍTULO XVI

Actividades económicas

Artigo 49.º

Horários de funcionamento

- a) Emissão de horário de funcionamento – 25 euros;
- b) Alterações – 10 euros;
- c) Segunda via de horário – 7 euros.

Artigo 50.º

Espectáculos

- a) Alvará de licença (recintos itinerantes/recintos improvisados);
- b) Por cada alvará – 3 euros;
- c) Por cada dia adicional – 3 euros.

Artigo 51.º

Licença de ruído, por realização de espectáculos

- a) Alvará de licença especial de ruído, por cada espectáculo – 3 euros.

Artigo 52.º

Transportes de aluguer em veículos ligeiros de passageiros – táxis

- a) Emissão de licenças de veículo – 100 euros;
- b) Renovação ou substituição de licença – 50 euros;
- c) Averbamentos que sejam requeridos – 30 euros;
- d) Fornecimentos de duplicados, emissões de segundas vias e substituição de documentos quando solicitados – 20 euros.

27 de Dezembro de 2004. - O Vice-Presidente da Câmara,
Rui Manuel Cortez Cordeiro.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA ILHA DO PICO

Aviso

36/2005 - Obras o
Fornecimentos ξ
Serviços o
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ξ SIM o
SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE
I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Associação de Municípios da Ilha do Pico - AMIP	À atenção de Júri do Concurso
Endereço Câmara Municipal da Madalena	Código postal 9950-324 Madalena do Pico
Localidade Largo Cardeal Costa Nunes	País Portugal
Telefone 292 628 700 ou 292 673 191	Fax 292 628 748 ou 292 673 000
Correio electrónico	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1) ξ

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1) ξ

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1) ξ

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo Central o Instituição Europeia o
Autoridade regional/local ξ Organismo de direito público o Outro o

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐

Locação-venda ☐

Combinação dos anteriores ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º 02/2004 – Aquisição de suportes de segurança para contentores de 800 litros.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de 425 suportes de segurança para contentores de 800 litros de deposição de resíduos sólidos urbanos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

No Aterro Sanitário da Ilha do Pico, sita na freguesia de São João, concelho das Lajes do Pico, Ilha do Pico, Açores.

Código NUTS PT 200

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)*

Vocabulário principal

Objecto principal

Objectos

Complementares

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se podem apresentar propostas para: um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável e de acordo com os documentos que servem de base ao procedimento)

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) Quantidade ou extensão do concurso

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Conforme as especificações técnicas anexas ao caderno de encargos e ao programa de concurso.

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses o e/ou em dias 60 a partir da decisão de adjudicação

Ou: Início o o o o o e/ termo o o o o o (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

O valor da caução é de 5% do valor total do contrato, sem I.V.A, e deverá ser prestada nos termos do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

O concurso é por preço global. O financiamento será assegurado por fundos públicos e comunitários. O pagamento será efectuado até 60 dias da data de recepção das facturas correspondentes.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

Deve obedecer às disposições expressas no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

A situação do fornecedor será aferida através dos documentos exigidos no programa de concurso para avaliação da sua capacidade económica, financeira e técnica.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os exigidos no n.º 1 do artigo 9.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os exigidos no n.º 2 do artigo 9.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os exigidos no n.º 3 do artigo 9.º do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público ☐

Concurso limitado com publicação de anúncio ☐

Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐

Concurso limitado por prévia qualificação ☐

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐

Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio ☐

Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) os critérios a seguir indicados, (por ordem decrescente de importância)

1 - Preço, tendo em conta eventuais descontos ou bónus (60%).

2 - Qualidade técnica da proposta (30%).

3 - Prazo de entrega dos bens (10%).

Por ordem decrescente de importância

NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) os factores indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público 02/2004.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 28/2/2005 (dd/mm/aaaa) ou o o o dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

Custo (se aplicável): 50,00 Euros (acrescido de IVA)
Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento:

Em numerário ou cheque visado a favor da Associação de Municípios da Ilha do Pico.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou o o o de um processo por negociação) 28/2/2005 (dd/mm/aaaa) ou dias a contar do envio da publicação do anúncio.

Hora (se aplicável): 16:00 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra-país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta.

Até / / (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes ou seus representantes que, para o efeito, estejam devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 01/03/2005 (dd/mm/aaaa) Hora: 10:00 horas Local: Salão Nobre da Câmara Municipal da Madalena do Pico, ___ dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/ programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil: A aquisição objecto do presente concurso será co-financiada pelo Fundo de Coesão, através do programa Aterro Sanitário da Ilha do Pico, com o código 1998/PT/16/C/PE/001-01.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

85 000,00 Euros, com exclusão do IVA.

VI.5) Data de envio do presente anúncio

27/12/2004 (dd/mm/aaaa).

* cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no JOCE n.º L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

27 de Dezembro de 2004. - O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel Pereira Rodrigues*.



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I série	38,00 €
II série	38,00 €
III série	32,00 €
IV série	32,00 €
I e II séries	70,00 €
I, II, III e IV séries	127,50 €
Preço por página	0,50 €
Preço por linha	1,50 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,50 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 001200009876989430130.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é jornaloficial@azores.gov.pt.

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é <http://jo.azores.gov.pt>.

PREÇO DESTE NÚMERO - 28,00 € - (IVA incluído)
